



**RELATÓRIO
DE ATIVIDADES**

TCE RJ

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**ANUAL
2017**

**RELATÓRIO
DE ATIVIDADES**

TCE RJ

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**ANUAL
2017**



TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Sede: Praça da República, 70 –
Centro – RJ – CEP 20.211-351

Endereço na internet: www.tce.rj.gov.br

PRESIDENTE

ALOYSIO NEVES GUEDES

VICE-PRESIDENTE

DOMINGOS INÁCIO BRAZÃO

PRESIDENTE INTERINA

MARIANNA MONTEBELLO WILLEMANN

CORREGEDOR-GERAL

MARIANNA MONTEBELLO WILLEMANN

GABINETE DOS CONSELHEIROS

JOSÉ GOMES GRACIOSA

MARCO ANTONIO BARBOSA DE ALENCAR

JOSÉ MAURÍCIO DE LIMA NOLASCO

ALOYSIO NEVES GUEDES

DOMINGOS INÁCIO BRAZÃO

MARIANNA MONTEBELLO WILLEMANN

RODRIGO MELO DO NASCIMENTO

GABINETE DOS CONSELHEIROS SUBSTITUTOS

MARCELO VERDINI MAIA

ANDREA SIQUEIRA MARTINS

CHRISTIANO LACERDA GHURREN

MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL

PROCURADOR-GERAL

Sergio Paulo de Abreu Martins Teixeira

ÓRGÃOS DA PRESIDÊNCIA

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Marcia Cristina Barcellos Loyola

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, IMPRENSA E
EDITORIAÇÃO

Thiago Rocha Feres

PROCURADORIA-GERAL DO TCE-RJ

Sergio Cavalieri Filho

ESCOLA DE CONTAS E GESTÃO DO TCE-RJ

João Paulo Menezes Lourenço

AUDITORIA INTERNA

Ana Paula Ferreira Pedrosa

DIRETORIA-GERAL DE INFORMÁTICA

Lucio Camilo Oliva Pereira

DIRETORIA-GERAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL – DSI

Fernando Vila Pouca de Souza

ÓRGÃOS EXECUTIVOS DE PRIMEIRO NÍVEL

SECRETARIA-GERAL DE PLANEJAMENTO

Marcio Jandre Ferreira

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Luciano Penatieri Meira Lima

SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO

Sergio Ricardo do Sacramento

SECRETARIA-GERAL DAS SESSÕES

Simone Amorim Couto

ELABORAÇÃO

Secretaria-Geral de Planejamento – SGP
Coordenadoria de Auditoria de Qualidade – CAQ

PROJETO GRÁFICO

Coordenadoria de Comunicação Social, Imprensa e Editoração – CCS

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....	5
MISSÃO.....	7
Resumo em Números do Exercício de 2017	9
Resumo Executivo	10
1 – Competências, Jurisdição e Estrutura.....	11
1.1 – Competências	11
1.2 – Jurisdição	12
1.3 – Estrutura	13
1.3.1 – Corpo deliberativo	13
1.3.2 – Arquitetura organizacional	13
2 – Processos de controle externo.....	15
2.1 – Processos cadastrados.....	15
2.1.1 – Contas de Governo do Estado	16
2.1.2 – Contas de Governo Municipal	17
2.2 – Processos Instruídos	18
2.3 – Fiscalizações	18
2.3.1 – Auditorias Governamentais.....	19
2.3.2 – Ações de controle externo e processos em destaque.....	19
3 – Atos do Plenário	22
3.1 – Processos Relatados	22
3.1.1 – Decisões.....	23
3.1.2 – Atos de pessoal.....	24
3.2 – Benefícios orçamentários e financeiros diretos das ações de controle externo	25
3.2.1 – Editais de licitação	25
3.2.2 – Medidas preventivas	25
3.3 – Condenações e sanções	26
3.3.1 – Acórdãos.....	26
3.3.2 – Empresas sancionadas.....	27
3.3.3 – Cobrança executiva de multas e débitos.....	27
3.4 – Comunicação das decisões	27
4 – Governança e Gestão	29
4.1 – Gestão da receita municipal.....	29
4.2 – Execução orçamentária do Estado	29
4.3 – Planejamento	31
4.3.1 – Planejamento estratégico.....	31
4.4 – Segurança institucional	32
4.5 – Tecnologia da Informação.....	33
4.6 – Alianças estratégicas.....	35
4.6.1 – Convênios, acordos e termos de cooperação técnica	35
4.7 – Inovação no controle	35
4.7.1 – Monitoramento do Marco de Medição do Desempenho dos Tribunais de Contas – MMD/QATC.....	36

4.8 – Revisão de normas e procedimentos.....	39
4.9 – Interação com a sociedade.....	40
4.9.1 – Estudos Socioeconômicos.....	42
4.10 – Desenvolvimento profissional.....	43
4.11 – Gestão orçamentária e financeira.....	44
4.11.1 – Recursos orçamentários e financeiros.....	44
4.11.2 – Da receita.....	47
4.11.3 – Das licitações e contratações.....	48
4.12 – Ações de gestão socioambiental do TCE-RJ.....	48
4.13 – Gestão de pessoal.....	51
4.13.1 – Quadro de cargos do TCE-RJ.....	51
4.13.2 – Programa de Avaliação da Saúde do Trabalhador.....	54
4.13.3 – Prestação de contas do TCE-RJ.....	55
4.14 – Tecnologia da Informação.....	56
4.15 – Auditoria interna.....	57
5 – Corregedoria-Geral.....	58
5.1 – Organização, atuação e composição.....	58
6 – Ministério Público Especial junto ao TCE-RJ.....	58
7 – Atividades Administrativas do TCE-RJ.....	59
7.1 – Conselho Superior de Administração.....	59
7.2 – Atos da Presidente.....	59
8 – Ouvidoria.....	60
9 – Relações Institucionais.....	61
10 – Divulgação Institucional.....	64

APRESENTAÇÃO

Encaminho a esta Assembleia Legislativa o Relatório de Atividades do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro referente ao exercício de 2017, no qual são relacionadas as principais ações desenvolvidas pela Corte de Contas fluminense. Neste período, o Tribunal cumpriu zelosamente suas atribuições constitucionais de fiscalizar a administração dos recursos públicos em benefício da sociedade. Seguem abaixo alguns destaques do trabalho realizado ao longo do ano passado.

Neste período, o TCE-RJ proferiu 425.680 decisões em plenário. Foram instruídos 301.627 processos pelo Corpo Instrutivo e o montante financeiro envolvido nas principais medidas preventivas adotadas na análise de editais de licitação chegou a R\$4,4 bilhões. O benefício financeiro das principais ações de controle externo atingiu R\$125 milhões. Num ano em que a metodologia para a definição de auditorias a serem realizadas foi alterada, com ênfase no cruzamento de dados a fim de identificar riscos mais graves de danos ao erário, foram iniciadas 1.026 auditorias governamentais.

O total de condenações (multas aplicadas e débitos apurados) correspondeu a R\$139,3 milhões, resultante de 803 acórdãos. São 16.788 processos de cobrança executiva em andamento e que totalizam R\$627,6 milhões.

Além da ampla revisão nos métodos de realização de auditorias, merece destaque também a assinatura do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) assinado por representantes do TCE-RJ, do Ministério Público Estadual e da prefeitura de Guapimirim para regularizar e ordenar a cobrança dos Impostos Imobiliários Municipais, em novembro – uma iniciativa inédita no estado e que pode servir de modelo para futuras ações similares.

Outra medida relevante foi a oferta, no *site* da Corte de Contas, de uma página que permite consulta detalhada a processos, pautas e documentos diversos em tramitação no Tribunal – uma evolução significativa no quesito transparência e na aproximação com a sociedade. Vale salientar ainda o lançamento do aplicativo “TCE-RJ *Mobile*”, ferramenta que também potencializa a transparência e facilita o acesso a documentos públicos que tramitam na Corte de Contas via celular.

No âmbito da Escola de Contas e Gestão do TCE-RJ, foram realizadas 443 atividades durante o ano de 2017. Entre elas, incluem-se os 246 cursos de capacitação ministrados nas suas dependências, 26 cursos de pós-graduação lato sensu e 23 cursos de pós-graduação stricto sensu. Também foram oferecidos 25 cursos de ensino a distância.

Ao longo deste relatório são apresentados em detalhes estes e outros dados demonstrativos do diligente e incansável trabalho realizado pelo TCE-RJ em prol do cuidado com os cofres públicos e da população fluminense.

Rio de Janeiro, março de 2018.

MARIANNA MONTEBELLO WILLEMANN
Presidente Interina

MISSÃO

Fiscalizar e orientar a administração pública fluminense, na gestão responsável dos recursos públicos, em benefício da sociedade.

VISÃO

Fortalecer a imagem do Tribunal como instituição essencial à fiscalização e gestão dos recursos públicos, ampliando a transparência e estimulando o controle social.

VALORES

Transparência – Dar visibilidade e prestar informações completas à sociedade, de forma a possibilitar a formação de juízos de valor a respeito dos atos de gestão pública.

Ética – Agir com integridade, honestidade e probidade para a preservação dos interesses institucionais e dos princípios que regem a administração pública.

Efetividade – Atingir os resultados propostos e solucionar os problemas existentes, com eficácia e eficiência, mediante ações, projetos e planos desenvolvidos para essa finalidade.

Inovação – Fomentar a introdução de novos métodos, da criatividade e de novas tecnologias para a solução dos problemas.

Qualidade – Agir em conformidade com as expectativas dos clientes internos e externos, mantendo-se alinhado às melhores práticas.

Independência – Preservar a autonomia, com base na legalidade e no interesse público.

Integração – Promover a troca de informações e experiências no âmbito interno e entre as instituições de controle e a sociedade.

Profissionalismo – Agir de forma técnica e competente, proativa e coerente, responsável e objetiva.

Comprometimento – Alinhar os objetivos e perspectivas individuais de cada servidor à missão institucional do TCE-RJ.

Sustentabilidade – Garantir boas práticas ambientais, contemplando aspectos sociais, econômicos e culturais.

INTRODUÇÃO

Compete ao TCE-RJ relatar as suas atividades, conforme preconiza o §4º do artigo 123 da Constituição Estadual, nos termos do inciso VII do artigo 4º da Lei Complementar Estadual nº 63 de 01.08.90 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro).

Este relatório contempla os principais trabalhos, ações e resultados advindos da atuação desta Corte. A base do relatório são informações fornecidas pelos órgãos internos, dados extraídos dos sistemas corporativos e setoriais do Tribunal e publicações realizadas no sítio institucional e no Diário Oficial do Estado.

A Secretaria-Geral de Planejamento – SGP recebe os documentos enviados pelos setores e a Coordenadoria de Auditoria de Qualidade – CAQ verifica e compila o conteúdo, gera o relatório e o disponibiliza para publicação.

O Relatório também é apresentado em sua versão digital, disponível no [Portal do TCE-RJ](#), em atenção à Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 – [Lei de Acesso à Informação](#), com inclusão de *hiperlinks* que permitem ao leitor acessar informações complementares sobre os assuntos abordados.

A tabela a seguir apresenta um resumo em números dos principais resultados obtidos a partir das ações empreendidas no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017:

Resumo em Números do Exercício de 2017

Benefício financeiro das principais ações de controle externo	106 editais R\$125 milhões
Montante envolvido nas principais medidas preventivas adotadas na análise de editais de licitação	94 processos R\$4,4 bilhões
Total das condenações (multas aplicadas e débitos apurados)	803 acórdãos R\$139,3 milhões (43.551.949,3115 UFIRs-RJ)
Auditorias Governamentais iniciadas	1.026
Total de processos instruídos pelo Corpo Instrutivo	301.627
Processos de cobrança executiva em acompanhamento	16.788 processos R\$627,6 milhões (209.044.097,57 UFIRs-RJ)
Total geral de processos apreciados em Plenário (incluídos atos de pessoal)	149.406
Processos de atos de pessoal (destaque)	126.580
Decisões proferidas em Plenário	425.680
Total de atividades desenvolvidas pela Escola de Contas e Gestão – ECG	443

Resumo Executivo

As principais ações e benefícios decorrentes das atividades desenvolvidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE-RJ durante o exercício de 2017 encontram-se dispostas resumidamente a seguir:

1. 149.406 processos apreciados em Plenário;
2. 425.680 decisões proferidas;
3. 378 decisões em processos de prestação ou tomada de contas pela irregularidade e pela ilegalidade em atos e contratos;
4. 803 acórdãos emitidos;
5. R\$9,4 milhões em multas aplicadas;
6. R\$129,8 milhões em débitos imputados;
7. 31.152 ofícios expedidos para remessa das decisões plenárias aos responsáveis ou interessados;
8. 301.627 processos analisados pelo Corpo Instrutivo e encaminhados à apreciação plenária;
9. 1.026 auditorias governamentais iniciadas e 178 auditorias governamentais concluídas;
10. 36.943 processos novos cadastrados;
11. R\$125 milhões de economia gerada para os cofres públicos em decorrência das análises de editais de licitação por concorrência;
12. R\$4,4 bilhões referente a editais revogados ou anulados;
13. 443 atividades desenvolvidas pela Escola de Contas e Gestão – ECG;
14. 543 manifestações cadastradas no Sistema Informatizado para Gestão de Ouvidoria – SISOUV;
15. 16.788 processos de cobrança executiva constantes no banco de dados da PGT ao final de 2017, totalizando o valor de R\$627,6 milhões;
16. Emissão de parecer prévio sobre as contas de governo do chefe do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro relativas ao exercício de 2016;
17. Emissão de parecer prévio sobre as contas do governo de 33 municípios;
18. Nomeação e a posse do conselheiro substituto do TCE-RJ, Rodrigo Melo do Nascimento, no cargo de conselheiro do Tribunal;
19. Lançamento da edição 2016 dos Estudos Socioeconômicos dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro;
20. Realização de “Encontro Técnico” com presidentes de câmaras municipais e outros representantes de cidades fluminenses, com o objetivo de orientá-los sobre os procedimentos a serem observados durante o período à frente da administração municipal;
21. Realização do evento “I Encontro Técnico sobre Sistemas de Controle Interno”;
22. Realização do evento “Sustentabilidade e Políticas Públicas Municipais”;
23. Realização do Encontro Técnico “A Importância do Índice de Efetividade para a Melhoria da Gestão Pública”.
24. O Indicador de Risco de Irregularidades (Iris) do TCE-RJ foi selecionados entre os 11 projetos escolhidos pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (ATRICON) para integrar o rol das “Boas Práticas dos Tribunais de Contas”;
25. Concessão ao TCE-RJ do certificado de qualidade do Projeto Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas (MMD-TC), que integra a segunda versão do Projeto Qualidade e Agilidade dos Tribunais de Contas – QATC;
26. Criação de aplicativo de consulta a processos e pautas das sessões plenárias (TCE *mobile*) com o mesmo nível de funcionalidade para os sistemas Android e iOS;
27. Elaboração de selo e definição de espaço permanente que disponibiliza ao vivo as sessões plenárias;
28. Publicação do Ato Executivo TCE-RJ nº 20.681, que cria comissões visando realizar levantamentos para adoção de medidas administrativas voltadas à redução de despesas no Tribunal;
30. Publicação da Resolução TCE-RJ nº 298, que dispõe sobre a estrutura orgânica e operacional do Ministério Público Especial junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro;
31. Publicação da Resolução TCE-RJ nº 300, que dispõe sobre a estrutura orgânica e operacional dos órgãos auxiliares do Tribunal e cria, sem aumento de despesa global de pessoal, a Diretoria-Geral de Segurança Institucional – DSI do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro;
32. Publicação da Deliberação TCE-RJ nº 268, que dispõe sobre a organização da Corregedoria-Geral e a atuação do Corregedor-Geral do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro;
33. Publicação da Deliberação TCE-RJ nº 269, que dispõe sobre a atuação da Corregedoria-Geral do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências.

1 – Competências, Jurisdição e Estrutura

1.1 – Competências

De acordo com a [Constituição do Estado do Rio de Janeiro](#), ao TCE–RJ, no exercício de sua missão institucional, compete:

COMPETÊNCIAS
I – Apreciar as contas prestadas, anualmente, pelo Governador do Estado e pelos Prefeitos dos Municípios, com exceção da Capital;
II – Julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos dos Poderes Estadual e Municipal ¹ , da administração direta e da indireta, incluídas as empresas públicas, autarquias, sociedades de economia mista e as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, nas duas esferas, e as contas daqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao erário;
III – Apreciar, para fins de registro, a legalidade dos atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na administração direta e na indireta, incluídas as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, excetuadas as nomeações para cargos de provimento em comissão, bem como a das concessões de aposentadorias, transferências para a reserva remunerada, reformas e pensões, ressalvadas as melhorias posteriores que não alterem o fundamento legal do ato concessório;
IV – Realizar, por iniciativa própria, da Assembleia Legislativa ou de Câmara Municipal, de comissão técnica ou de inquérito, auditorias governamentais de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, nas unidades administrativas dos Poderes Estadual e Municipal;
V – Fiscalizar a aplicação de quaisquer recursos repassados pelo Estado mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres;
VI – Prestar as informações solicitadas pelo Poder Legislativo, ou por qualquer de suas Comissões, sobre a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, e sobre resultados de auditorias governamentais realizadas;
VII – Aplicar aos responsáveis, em caso de ilegalidade de despesa ou irregularidade de contas, as sanções previstas em lei, que estabelecerão, dentre outras cominações, multa proporcional ao dano causado ao erário;
VIII – Assinar prazo para que o órgão ou entidade adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, se verificada ilegalidade;
IX – Sustar, se não atendido, a execução do ato impugnado, comunicando a decisão à Assembleia Legislativa ou à Câmara Municipal;
X – Representar ao Poder competente sobre irregularidades ou abusos apurados.

¹ O Plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu no [RE 848826](#), que é exclusivamente da câmara municipal a competência para julgar as contas de governo e as contas de gestão dos prefeitos, cabendo ao Tribunal de Contas auxiliar o Poder Legislativo municipal, emitindo parecer prévio e opinativo, que somente poderá ser derrubado por decisão de 2/3 dos vereadores.

Algumas [atribuições](#) também foram conferidas por normas infraconstitucionais, com destaque para as seguintes:

Fiscalizar o cumprimento das normas estabelecidas na Lei Complementar Federal nº 101, de 04.05.00, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal;
Receber representação de qualquer licitante, contratado, pessoa física ou jurídica, sobre irregularidades na aplicação da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93;
Fiscalizar a aplicação dos recursos do FUNDEB, como determina o artigo 26, inciso II, da Lei Federal nº 11.494, de 20.06.07;
Processar e julgar as infrações administrativas contra as Leis de Finanças Públicas, como determina o artigo 5º, §2º, da Lei Federal nº 10.028, de 19.10.00;
Enviar à ALERJ, trimestralmente, a contar do início de cada gestão financeira, relatório de acompanhamento do desempenho da receita do Estado, com análise crítica do seu comportamento, conforme o artigo 3º da Lei Estadual nº 4.230, de 25.11.03;
Acompanhar a implementação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais e demais procedimentos adotados, estabelecidos pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, como determina o parágrafo único, art. 1º, da Portaria STN nº 828, de 14.12.11.

1.2 – Jurisdição

O TCE-RJ tem **jurisdição** própria e privativa, em todo o território estadual, sobre as pessoas e matérias sujeitas à sua competência, abrangendo todos os órgãos, entidades e fundos da administração estadual e dos municípios do estado, com exceção dos da Capital, conforme o estabelecido no artigo 128 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e nos artigos 5º e 6º da Lei Complementar Estadual nº 63, de 01.08.90.

Todos os 91 municípios do Estado do Rio de Janeiro sob jurisdição deste Tribunal de Contas estão relacionados na tabela a seguir:

MUNICÍPIOS JURISDICIONADOS			
Angra dos Reis	Duas Barras	Nilópolis	São Fidélis
Aperibé	Duque de Caxias	Niterói	São Francisco de Itabapoana
Araruama	Engenheiro Paulo de Frontin	Nova Friburgo	São Gonçalo
Areal	Guapimirim	Nova Iguaçu	São João da Barra
Armação dos Búzios	Iguaba Grande	Paracambi	São João de Meriti
Arraial do Cabo	Itaboraí	Paraíba do Sul	São José de Ubá
Barra do Pirai	Itaguaí	Paraty	São José do Vale do Rio Preto
Barra Mansa	Italva	Paty do Alferes	São Pedro da Aldeia
Belford Roxo	Itaocara	Petrópolis	São Sebastião do Alto
Bom Jardim	Itaperuna	Pinheiral	Sapucaia
Bom Jesus do Itabapoana	Itatiaia	Pirai	Saquarema
Cabo Frio	Japeri	Porciúncula	Seropédica
Cachoeiras de Macacu	Laje do Muriaé	Porto Real	Silva Jardim
Cambuci	Macaé	Quatis	Sumidouro
Campos dos Goytacazes	Macuco	Queimados	Tanguá
Cantagalo	Magé	Quissamã	Teresópolis
Carapebus	Mangaratiba	Resende	Trajano de Moraes
Cardoso Moreira	Maricá	Rio Bonito	Três Rios
Carmo	Mendes	Rio Claro	Valença
Casimiro de Abreu	Mesquita	Rio das Flores	Varre-Sai
Comendador Levy Gasparian	Miguel Pereira	Rio das Ostras	Vassouras
Conceição de Macabu	Miracema	Santa Maria Madalena	Volta Redonda
Cordeiro	Natividade	Santo Antônio de Pádua	-

A distribuição dos **852** órgãos, entidades e fundos jurisdicionados no exercício de 2017 encontra-se demonstrada na tabela abaixo:

NATUREZA JURÍDICA	ESFERA ESTADUAL	ESFERA MUNICIPAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
Entes	1	91
Órgãos	38	182
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
Autarquias	18	56
Empresas Públicas	5	8
Sociedades de Economia Mista	19	12
Fundações	21	24
Fundos*	39	338
Outros**	-	-
TOTAL	141	711

Fonte: Relatório trimestral de atividades da Secretaria-Geral de Controle Externo – SGE;

*Computados somente os que funcionam efetivamente;

**Unidades administrativas sem personalidade jurídica própria.

1.3 – Estrutura

1.3.1 – Corpo deliberativo

O **Corpo Deliberativo** do Tribunal de Contas é composto por sete conselheiros. O Plenário¹, além das funções jurisdicionais de sua competência, exerce atribuições normativas regulamentares no âmbito do controle externo e no da administração interna da Instituição.

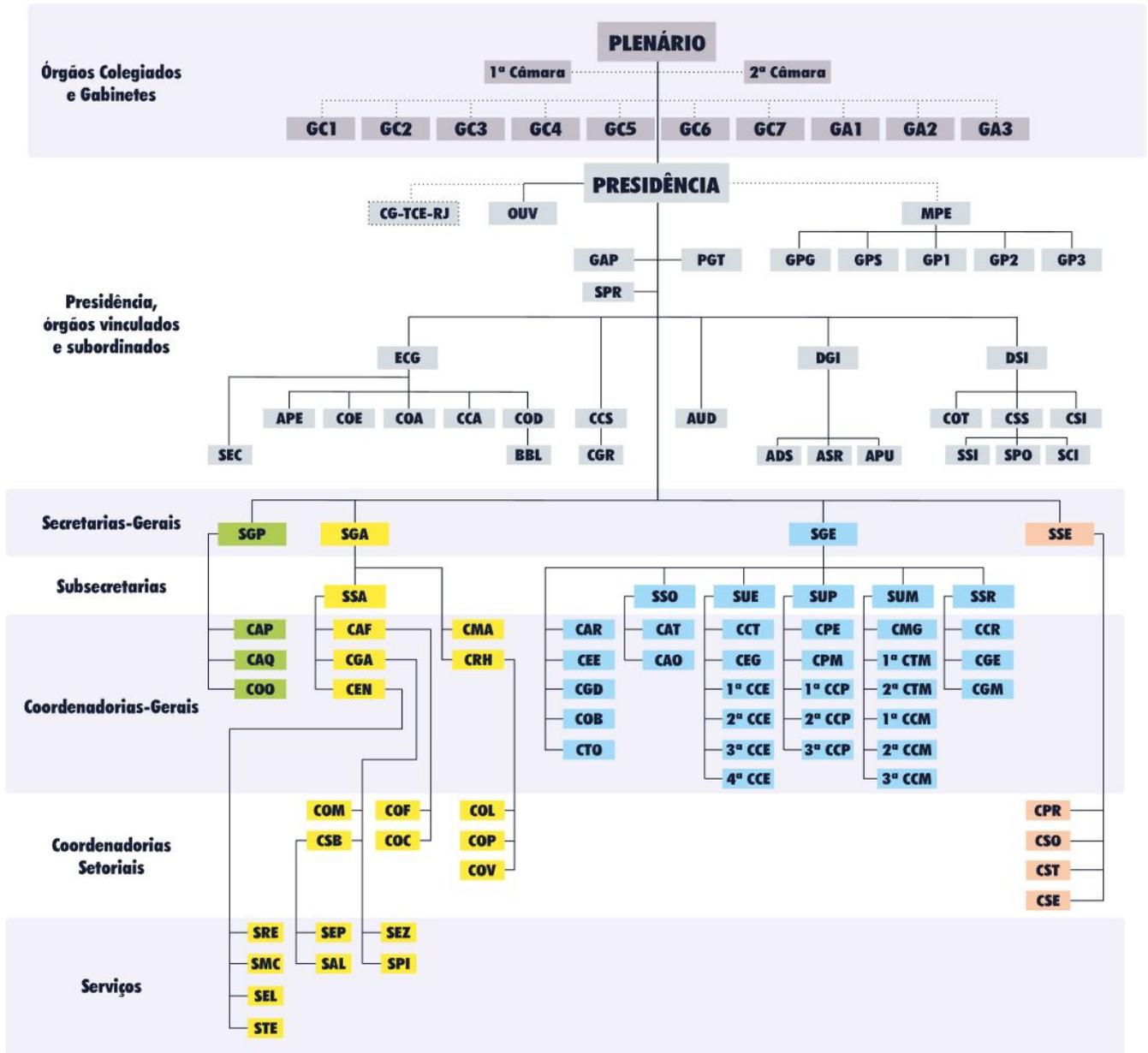
As Câmaras Julgadoras são compostas por três conselheiros, excluído o presidente do Tribunal, e a atuação conjunta de um conselheiro substituto e um representante do Ministério Público Especial junto ao TCE-RJ.

1.3.2 – Arquitetura organizacional

As informações referentes aos órgãos do Tribunal são apresentadas no **organograma** disponível no Portal do TCE-RJ:

¹ Por excepcionalidade, o Plenário atua com a presidente interina do Tribunal e 3 conselheiros substitutos, em face da decisão *ad referendum* do Conselho Superior de Administração que editou a [Deliberação TCE-RJ](#) nº 270, publicada em 04.04.17.

Organograma do TCE-RJ



2 – Processos de controle externo

2.1 – Processos cadastrados

Ao final do exercício de 2017, os **852** órgãos, entidades, fundos jurisdicionados e o TCE-RJ deram origem à formalização de 36.943 novos processos, como demonstrado na tabela a seguir:

ORIGEM DO PROCESSO	QUANTIDADE*
TCE-RJ ⁽¹⁾	3.327
Estado	6.233
Municípios	27.383
TOTAL	36.943

Fonte: Sistema de Controle e Acompanhamento de Processos – SCAP, acesso em 02.01.18;

⁽¹⁾ O número apresentado refere-se a auditorias governamentais, a constituição de processos especiais de cobrança executiva, a tomadas de contas *ex officio* e a promoções solicitando providências dos jurisdicionados no sentido de encaminhar documentos ou devolver processos com prazo regimental vencido;

*Excluídos os processos administrativos internos.

As principais naturezas dos processos cadastrados e os respectivos quantitativos encontram-se relacionados a seguir:

NATUREZA DO PROCESSO	QUANTIDADE
Aposentadoria / Pensão / Reforma / Transferência para a Reserva / Fixação da Remuneração dos Agentes Políticos	7.056
Ato de Dispensa de Licitação / Ato de Inexigibilidade de Licitação	322
Concurso Público - Abertura (Edital)	32
Concurso Público - Ato e Contrato de Admissão	303
Consulta	80
Contrato / Convênio	980
Contrato de Pessoal por Prazo Determinado	13.791
Denúncia / Representação	324
Edital de Licitação / Edital de Pregão	472
Prestação de Contas / Tomada de Contas	3.679
Prestação de Contas de Gestão - Prefeitos / Governador	92
Processo Especial de Cobrança Executiva	805
Promoção	1.647
Recurso	172
Relatório de Auditoria Governamental	875
Relatório de Gestão Fiscal	536
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	571
Solicitação de Prorrogação de Prazo	3.548
Solicitação (outras)	51
Termo (diversos)	849
Outras Naturezas	758
TOTAL	36.943

Fonte: Sistema de Controle e Acompanhamento de Processos – SCAP, acesso em 02.01.18.

2.1.1 – Contas de Governo do Estado

Pela Constituição do Estado do Rio de Janeiro, artigo 123, inciso I, combinado com o artigo 36 da Lei Complementar nº 63/90, compete ao Tribunal de Contas emitir parecer prévio sobre a prestação de contas apresentada anualmente pelo governador e sugerir as medidas convenientes para a final apreciação pela Assembleia Legislativa.

O Tribunal, no prazo de 60 dias a contar do recebimento da prestação de contas, emitirá seu parecer, havendo interrupção desse prazo quando for apresentada sem atender aos requisitos legais ou contiver falhas formais, até que o processo seja regularizado.

Em sessão especial realizada no dia 30 de maio, a conselheira-relatora manifestou-se parcialmente de acordo com o proposto pelo Corpo Instrutivo e pelo douto Ministério Público junto a este Tribunal, por entender que, enquanto preservada a presunção de constitucionalidade de que goza a Lei Estadual nº 7.483/16, a regular produção de seus efeitos legais impõe a adoção das medidas preconizadas no artigo 65 da LRF; que três das impropriedades elencadas constituem itens de irregularidades nas contas; que a extrapolação do limite da despesa líquida com pessoal deve constituir item de impropriedade nas mesmas; e que algumas auditorias sugeridas possuem o mesmo escopo de auditorias governamentais já em andamento nesta Corte.

A apreciação das contas do governo do estado inaugurou a transmissão, via [Youtube](#), das sessões plenárias realizadas no Tribunal de Contas.

O Plenário do TCE-RJ ratificou o entendimento da conselheira Marianna Montebello Willeman e emitiu **parecer prévio contrário** à aprovação das contas de governo dos chefes do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, Luiz Fernando de Souza (01.01 a 27.03.16 e 01.11 a 31.12.16) e Francisco Oswaldo Neves Dornelles (28.03 a 31.10.16), referentes ao exercício de 2016, tendo em vista as irregularidades e impropriedades elencadas no voto, com as consequentes determinações, recomendações e comunicação, endereçadas ao atual governador.

”O descontrole das contas públicas apreciadas prejudicou em especial três áreas do governo: Saúde, Educação e Pesquisa, Inovação Científica e Tecnológica. As quatro irregularidades apontadas no parecer prévio contrário dizem respeito ao descumprimento de limites e índices previstos nas constituições da República e do Estado atinentes a essas três áreas”, concluiu a conselheira-relatora Marianna Montebello Willeman.

O Tribunal de Contas destacou o elevado *deficit* financeiro registrado pelo governo do estado em 2016. O valor foi superior a R\$11 bilhões. As aferições do TCE-RJ apontam gastos com pessoal muito acima do limite permitido pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), uma vez que o Executivo alcançou o equivalente a 61,73% da Receita Corrente Líquida, quando o máximo seria de 49%. Da mesma forma, o endividamento estadual, já no 2º quadrimestre de 2016, havia ultrapassado o limite máximo, fato reiterado no quadrimestre seguinte e que gerou alertas emitidos pelo TCE-RJ. Para um limite de 200% da Receita Corrente Líquida, o estado alcançou o valor equivalente a 233,84% em dezembro de 2016.

Em ambos os casos, o estado deveria promover o devido reenquadramento aos limites legais, em prazos e condições definidos na LRF. Entretanto, destaca-se que, com a edição da Lei Estadual nº 7.483/16, que reconheceu a calamidade pública no âmbito da administração financeira do estado, torna-se aplicável outro mecanismo da LRF, que dispõe que, enquanto perdurar tal situação, tais prazos de reenquadramento ficam temporariamente suspensos.

O relatório final e o voto da conselheira-relatora encontram-se disponíveis, na íntegra, no sítio do TCE-RJ na internet – www.tce.rj.gov.br.

O documento foi enviado à Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro – ALERJ e a Comissão de Orçamento da ALERJ **emitiu parecer favorável no dia 29.08.17**. O Decreto Legislativo nº 02/17, promulgado e publicado no Diário Oficial do Legislativo do dia 14.09.17, instrumentalizou a aprovação das Contas do Governo do Estado referentes ao Exercício Financeiro de 2016.

2.1.2 – Contas de Governo Municipal

Conforme inciso I do artigo 125, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, compete ao Tribunal de Contas emitir parecer prévio sobre as prestações de contas de governo municipal, no prazo de 60 dias a contar de seu recebimento.

Ao apreciar as contas anuais dos 91 municípios jurisdicionados, o TCE-RJ analisa os principais aspectos da gestão do chefe do Poder Executivo, com foco no atendimento aos limites constitucionais e legais de gastos nas áreas de educação, saúde, pessoal e repasse para o Legislativo.

O parecer prévio do Tribunal somente deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal, conforme disposto no §2º do artigo 124, da Constituição Estadual.

As contas de governo municipal são prestadas pelos prefeitos dentro do prazo de 60 dias após a abertura da respectiva sessão legislativa municipal, ressalvados os casos em que a Lei Orgânica Municipal dispuser de maneira diversa.

Os conselheiros responsáveis pela relatoria das contas dos 91 municípios sob a jurisdição do TCE-RJ, referentes ao exercício de 2016, foram definidos por sorteio eletrônico, respeitado o critério de rodízio, na primeira sessão ordinária realizada no dia 01.02.16.

No Portal do Tribunal consta a **relação de documentos** integrantes da prestação de contas de governo municipal (administração financeira dos municípios) e as **decisões proferidas**. No exercício de 2017 o TCE-RJ emitiu parecer prévio nas contas de 33 municípios. Os processos referentes ao ano base 2016 que ingressaram nesta Corte estão sob a análise do Corpo Instrutivo e também podem ser **consultados**.

Além disso, o Tribunal disponibiliza no seu *site* um [mapa interativo](#). Ao clicar na cidade desejada é possível ter acesso à decisão e ao número do respectivo processo.

2.2 – Processos Instruídos

Durante o período, o Corpo Instrutivo analisou 301.627 processos, que foram encaminhados ao Ministério Público Especial – MPE junto ao TCE-RJ e ao Gabinete da Presidência – GAP para posterior distribuição aos conselheiros-relatores, e cujas naturezas e respectivos quantitativos são descritos na tabela a seguir:

NATUREZA DO PROCESSO	QUANTIDADE
Aposentadoria / Pensão / Reforma / Transferência para a Reserva / Fixação da Remuneração dos Agentes Políticos	16.532
Ato de Dispensa de Licitação / Ato de Inexigibilidade de Licitação	883
Concurso Público - Abertura (Edital)	209
Concurso Público - Ato e Contrato de Admissão	1.446
Consulta	59
Contrato / Convênio	4.243
Contrato de Pessoal por Prazo Determinado	254.527
Denúncia / Representação	778
Edital de Licitação / Edital de Pregão	1.657
Prestação de Contas / Tomada de Contas	6.146
Prestação de Contas de Gestão - Prefeitos / Governador	160
Processo Especial de Cobrança Executiva	762
Promoção	2.816
Recurso	713
Relatório de Auditoria Governamental	1.844
Relatório de Gestão Fiscal	608
Relatório de Inspeção	299
Relatório Resumido de Execução Orçamentária	627
Solicitação de Prorrogação de Prazo	41
Solicitação (outras)	50
Termo (diversos)	5.736
Outras Naturezas	1.491
Total	301.627

Fonte: Sistema de Controle e Acompanhamento de Processos – SCAP, acesso em 02.01.18.

2.3 – Fiscalizações

Conforme estabelecido no Regimento Interno, o Tribunal exerce a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial das unidades dos poderes do estado, do município, do próprio Tribunal e das entidades da administração indireta, inclusive das

fundações e sociedades instituídas e mantidas pelo poder público estadual, ou municipal e dos fundos, prestando à Assembleia Legislativa e à Câmara Municipal o auxílio que estas solicitarem para o desempenho do controle externo a seu cargo.

O Portal do TCE-RJ disponibiliza a [relação dos órgãos](#)¹ que terão contas de gestão analisadas em 2018.

2.3.1 – Auditorias Governamentais

De acordo com o Plano Anual de Auditorias Governamentais – PAAG 2017 do TCE-RJ, elaborado pela Secretaria-Geral de Controle Externo – SGE, até o final do exercício de 2017² foram iniciadas 1.026 auditorias governamentais e concluídas 178, elencadas nas tabelas a seguir conforme a [forma de autorização](#):

EXERCÍCIO DE 2017	
Auditorias Governamentais Iniciadas*	
FORMA DE AUTORIZAÇÃO	QUANTIDADE
Ordinária	914
Especial	15
Extraordinária	97
TOTAL	1.026

Fonte: Relatório trimestral de atividades da Secretaria-Geral de Controle Externo – SGE.
*Auditorias Iniciadas - são aquelas cuja fase de planejamento prevista teve início de fato.

EXERCÍCIO DE 2017	
Auditorias Governamentais Concluídas*	
FORMA DE AUTORIZAÇÃO	QUANTIDADE
Ordinária	100
Especial	10
Extraordinária	68
TOTAL	178

Fonte: Relatório trimestral de atividades da Secretaria-Geral de Controle Externo – SGE;
*Auditorias Concluídas - São aquelas cujo relatório de auditoria esteja revisado, supervisionado e concluído.

2.3.2 – Ações de controle externo e processos em destaque

Estão sintetizadas a seguir as principais ações de controle concluídas ou apreciadas no exercício de 2017. São trabalhos que se destacaram pela importância ou interesse das constatações, ou pela repercussão das deliberações do Tribunal, e refletem o resultado significativo da atuação do Tribunal de Contas no período.

¹ Informação disponibilizada em: http://www.tce.rj.gov.br/web/guest/todas-noticias/-/asset_publisher/SPJsTl5LTiyv/content/prestacao-de-contas-anual-de-gestao;

² Os totais informados na Prestação de Contas de Ordenador de Despesas do TCE-RJ referente ao Exercício Financeiro de 2017 (processo nº 100.428-8/18), assim como o somatório dos valores informados nos relatórios trimestrais, podem divergir dos valores apresentados acima tendo em vista a adoção de critério diferenciado de apuração dos quantitativos.

Destaca-se no período, o **Indicador de Risco de Irregularidades (Iris)** do TCE-RJ, um dos projetos selecionados entre os 11 escolhidos pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (ATRICON) para fazer parte do rol das “Boas Práticas dos Tribunais de Contas”.

Nas tabelas a seguir, são apresentadas as ações e processos em destaque no decorrer do exercício:

AÇÕES	
Secretaria-Geral de Controle Externo – SGE	<p>SGE – Visita técnica ao TCE-MG com a finalidade de conhecer o projeto “Prática Suricato – fiscalização integrada para melhoria das compras públicas”, um dos doze trabalhos premiados no <i>Innovare</i>¹ 2016; elaboração do termo de referência para nova contratação de serviços especializados em pesquisa sistemática, cadastro e armazenagem de preços; elaboração de estudo sobre otimização do controle externo de obras públicas (Sistema Geobras – <i>benchmarking</i> TCE-MG); elaboração de Guia de Estruturação de Controles Internos para as Administrações Públicas Estadual e Municipal; participação na 1ª Reunião da Rede de Controle da Gestão Pública;</p> <p>SUP – Visita técnica ao TCE-PR com o objetivo de obter informações mais detalhadas acerca do Sistema Integrado de Captação e Análise de Atos de Pessoal (SIAP) e identificar semelhanças e possibilidades de aperfeiçoamento dos atuais sistemas em operação no TCE-RJ, apreender a expertise fiscalizatória adotada, notadamente em relação às especificidades de cada um dos módulos auxiliares e das rotinas de programação inerentes as regras de captação, pré-análise e análise das naturezas afetas à área de pessoal com o intuito de ampliar o nível de automatização nas análises dos atos de pessoal sujeitos a registro.</p> <p>SUE – Desenvolvimento do Projeto “Estratégia de Controle Integrado das Contas Estaduais” (SUE/CCT/CEG); desenvolvimento do Programa “Inovação do Controle SUE”, com vistas à estruturação de um núcleo de inteligência na Subsecretaria;</p> <p>CEE – Acompanhamento dos certames licitatórios não encaminhados a esta Corte de Contas, viabilizando eventuais promoções (envio) de processos licitatórios de relevante interesse público;</p> <p>COB – Atendimento às solicitações de informações do MPE, Poder Judiciário Estadual e Federal, Assembleia Legislativa – ALERJ, Ministério Público Federal – MPF, Procuradoria-Geral do Estado – PGE e Polícia Federal – PF; atendimento às demandas da Ouvidoria do TCE-RJ, incluindo os pedidos de acesso à informação (Lei 12.527/11); instrução de processos referentes a consultas, denúncias e representações;</p> <p>CTO – Acompanhamento dos regimes próprios de previdência dos órgãos jurisdicionados; apresentação do Projeto Indicador de Risco de Irregularidades (<i>Iris</i>) para a Presidência, Secretaria-Geral de Controle Externo e ATRICON; realização de reuniões com o Ministério Público Federal para alinhamento de informações sobre a auditoria no Sistema de Bilhetagem Eletrônica; apresentação dos resultados das auditorias sobre Regulação na 2ª reunião temática do Conselho Nacional de Justiça sobre Complexo Regulatório e Acessibilidade aos serviços de saúde, realizada na sede do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro – MPERJ;</p> <p>CCR – Planejamento e execução de ação de capacitação de auditores do TCE-MG para realização da primeira auditoria de gestão das receitas tributárias dos municípios do Estado de Minas Gerais;</p> <p>CAT – Desenvolvimento de nova metodologia de análise em processos de atos e contratos de obras e serviços de engenharia; desenvolvimento de ferramenta visando apurar o controle sobre o tempo de execução das instruções;</p> <p>CMG – Realização de 78 auditorias governamentais de inspeção ordinária de forma remota em prefeituras municipais do Estado, visando fiscalizar a observância da ordem cronológica dos pagamentos, conforme Processo TCE-RJ nº 825.813-3/16.</p>

¹ O Instituto *Innovare* é uma associação sem fins lucrativos que tem como objetivos principais e permanentes a identificação, premiação e divulgação de práticas do Poder Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública e de advogados que estejam contribuindo para a modernização, a democratização do acesso, a efetividade e a racionalização do Sistema Judicial Brasileiro.

PROCESSOS EM DESTAQUE

102.182-6/16 - Relatório de auditoria governamental de inspeção ordinária realizada na Secretaria de Estado de Saúde – SES, visando verificar a conformidade da composição do quadro de pessoal das unidades da Secretaria, quanto aos aspectos de legalidade, eficácia e controle do serviço prestado.

101.461-5/17 - Edital de Pregão Eletrônico nº 002/2017, no valor global estimado de R\$61.321.234,56, formalizado pela Fundação Departamento de Estradas de Rodagem – DER/RJ, visando à contratação de empresa especializada na gestão de informações de tráfego. Sugestão de adiamento da licitação pelo prazo necessário ao cumprimento de diligência aguardando a decisão definitiva a ser adotada por esta Corte quanto ao conhecimento do edital, encaminhando os comprovantes de publicação dos avisos de adiamento nos termos do art. 21 da Lei nº 8.666/93 c/c art. 4º da Lei nº 10.520/02; com comunicação, ao Tribunal, em caso de revogação ou anulação do procedimento.

108.013-2/08 - Contrato nº 001/2008, no valor de R\$175.610.405,23, celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras, e o Consórcio Novos Tempos, visando à elaboração do projeto executivo e a execução de obras, reformas e serviços de urbanização integrada, trabalho social e, quando necessária, regularização fundiária, de acordo com as necessidades específicas da Comunidade da Rocinha. O processo foi convertido em tomada de contas *ex officio* e determinada medida cautelar visando à retenção de créditos devidos às concessionárias e empresas componentes.

103.913-2/17 - Pregão Presencial nº 001/2017 da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, no valor mínimo estimado de R\$1.317.767.421,22, visando à contratação de instituição financeira para a prestação de serviços bancários, incluindo o pagamento da folha dos servidores ativos, inativos e pensionistas da administração direta e indireta do Poder Executivo, o pagamento de fornecedores do Estado e a centralização da arrecadação das receitas estaduais no âmbito do Poder Executivo.

103.583-3/17 - Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 005/2016 da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, no valor total estimado de R\$134.997.781,12, visando à prestação de serviços de limpeza predial.

101.056-4/16 - Edital de Concorrência Pública nº 002/2016 da Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro – CEDAE, no valor total estimado atual de R\$147.726.566,54, visando à execução de serviços contínuos de apoio à manutenção e à operação do abastecimento de água e esgotamento sanitário das gerências regionais na área da região metropolitana do Rio de Janeiro.

221.725-2/15 - Relatório de auditoria governamental de inspeção especial realizada na Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto, visando à verificação da regularidade de procedimentos licitatórios e respectivos contratos de obras e serviços de engenharia, referente ao período de 2010 a 2015.

101.181-7/17 - Contrato nº 002/2016 celebrado entre a Secretaria de Estado de Transportes – SECTRANS e a empresa Consórcio Rio Teleféricos, no valor de R\$97.430.400,00, visando à prestação de serviços da administração, operação, manutenção e conservação do teleférico implantado no Complexo do Alemão.

103.887-7/17 - Auditoria governamental de inspeção ordinária de conformidade realizada na Secretaria de Estado de Educação – SEEDUC, no período de 06.03 a 30.06.17, visando verificar a legalidade da estrutura de cargos e da composição do quadro de pessoal.

201.715-3/15 - Tomada de contas especial realizada na Prefeitura Municipal de Guapimirim, em cumprimento a decisão proferida no processo TCE-RJ nº 203.877-5/12, que trata de denúncia sobre possíveis irregularidades e indícios de corrupção na realização de concurso público.

104.600-4/17 - Relatório de auditoria governamental de conformidade realizada na Agência Reguladora de Serviços Públicos – AGETRANSP, visando a analisar os controles implementados pelo Estado que pautaram a autorização das revisões tarifárias, diante do pactuado no contrato de concessão dos serviços metroviários das linhas 1 e 2, assim como as posteriores alterações firmadas no período de 1998 a 2016.

103.706-7/17 - Relatório de inspeção extraordinária realizada na Secretaria de Estado de Defesa Civil – SEDEC, com o objetivo de examinar o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Parceria Público-Privada nº 027/2013, firmado entre o Estado do Rio de Janeiro e o Complexo Maracanã S.A.

100.255-5/16 - Contrato de gestão celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde – SES e o Instituto Sócrates Guanaes, no valor de R\$205.493.386,00, visando à operacionalização e execução dos serviços de saúde no Hospital Estadual Azevedo Lima – HEAL.

109.671-0/13 e 100.437-7/17 - Contrato de Parceria Público-Privada (PPP) nº 027/2013 e 1º Termo Aditivo oriundos do procedimento licitatório na modalidade Concorrência Pública nº 003/2013, no valor de R\$594.162.148,71, firmados entre o Estado do Rio de Janeiro e a sociedade empresária Complexo Maracanã Entretenimento S.A., visando à prestação de serviços de gestão, operação e manutenção do Estádio do Maracanã e do Maracanãzinho.

101.576-6/17* - Prestação de Contas do Governador do Estado do Rio de Janeiro referente ao exercício 2016.

Fonte: Relatório trimestral de atividades da Secretaria-Geral de Controle Externo – SGE;
* Ver item 2.1.1 - Contas de Governo do Estado.

Para maiores detalhes sobre os processos, [consulte o site](#) do Tribunal de Contas.

3 – Atos do Plenário

3.1 – Processos Relatados

No exercício, foram realizadas 17 sessões administrativas¹ e 86 ordinárias e submetidos ao Plenário 149.406 processos considerando todos, independente de concessão de vista, retirados de pauta e não relatados. As [atas das sessões plenárias](#) podem ser consultadas no Portal do TCE-RJ.

NATUREZA DO PROCESSO	QUANTIDADE
Aposentadoria	6.547
Ato de Dispensa de Licitação	315
Ato de Inexigibilidade de Licitação	134
Auditoria Governamental Especial	113
Auditoria Governamental Extraordinária	43
Auditoria Governamental Ordinária	1.400
Concurso Público – Abertura (Edital)	55
Concurso Público – Ato e Contrato de Admissão	423
Consulta	47
Contratação de Pessoal por Prazo Determinado	116.063
Contrato	1.814
Convênio	380
Denúncia / Representação	507
Edital	1.482
Fixação da Remuneração dos Agentes Políticos	32
Pensão	2.620
Prestação de Contas de Gestão – Prefeitos / Governador	109
Prestação de Contas – Ordenador de Despesas	1.104
Prestação de Contas – Outras	2.117
Processo Especial de Cobrança Executiva	14
Promoção	3.408
Recurso	231
Reforma	72
Relatório de Inspeção Especial	24
Relatório de Inspeção Extraordinária	14
Relatório de Inspeção Ordinária	138
Relatório de Gestão Fiscal	597
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	581
Solicitação de Prorrogação de Prazo	3.245
Solicitação (outras)	726
Termo (diversos)	2.017
Tomada de Contas Especial	344
Tomada de Contas Extraordinária	0
Tomada de Contas <i>ex officio</i>	167
Tomada de Contas – Outras	262
Transferência para Reserva	768
Outras Naturezas	1.077
TOTAL	148.990

¹ Do Conselho Superior de Administração – CSAD e do Conselho Superior da Escola de Contas – CSECG.

3.1.1 – Decisões

No período, foram proferidas 425.680 decisões, sendo 116 monocráticas¹, conforme tabela a seguir:

PRELIMINAR	
Citação	244
Comunicação / Diligência Externa	107.346
Conversão em Tomada de Contas	104
Deferimento	2.892
Determinação	10.905
Diligência Interna	3.838
Expedição de Ofício	34.510
Indeferimento	1.124
Notificação	29.969
Sobrestamento	6.377
Subtotal	197.309
DEFINITIVA	
Acolhimento da Defesa	24.716
Acolhimento da Denúncia	3
Aplicação de Multa	45.097
Arquivamento	19.607
Arquivamento Provisório	613
Ciência	17.167
Conhecimento	2.916
Ilegalidade / Irregularidade	378
Não Acolhimento / Não Conhecimento	20.537
Recusa do Registro	60.392
Registro	6.909
Regularidade	1.814
Subtotal	200.149
EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO	
Favorável	18
Contrário	25
Subtotal	43
OUTRAS	
Outras Decisões	28.179
Subtotal	28.179
TOTAL	425.680

Fonte: Relatório trimestral de atividades da Secretaria-Geral das Sessões – SSE.

¹Fundamentadas na Deliberação TCE-RJ nº 272/17.

Destaca-se no período a decisão prolatada no processo nº 103.054-2/17, referente à [consulta formulada pelo governador do Estado do Rio de Janeiro](#), Luiz Fernando de Souza, acerca da possibilidade de utilização da licitação na modalidade pregão para contratação de instituição financeira para a realização de operação de crédito.

Em resposta, o Tribunal se manifestou em sessão plenária realizada em 06.07.17 sobre a possibilidade de leis estaduais preverem privatizações; a eventual antecipação de receitas de uma possível privatização; e o uso do pregão como forma de escolher a instituição financeira responsável por uma suposta operação.

Cabe salientar que essa solicitação tem relação com a situação da Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro – CEDAE e um empréstimo de R\$3,5 bilhões, mas como os instrumentos de consulta do Tribunal não podem ter um caso concreto, mas apenas teses, o relator, conselheiro substituto Rodrigo Melo do Nascimento, se manifestou apenas sobre os quesitos genéricos presentes. Ele considerou as teses possíveis, sempre levando em conta que o Rio de Janeiro vive, oficialmente, um momento de calamidade financeira regido por lei estadual e pelo Regime de Recuperação Fiscal.

Em seu voto, o conselheiro substituto observa que: “Tendo em vista a importância da matéria em debate para a sociedade fluminense, que se insere em cenário de estado de calamidade financeira reconhecido pela Lei 7.483, de 08.11.16, bem como pela necessidade de se pôr em prática o Plano de Recuperação do Estado, nos termos da Lei Complementar 159/2017, e promover o reforço e equilíbrio de caixa estadual, conheço, em caráter excepcional, a consulta formulada exclusivamente no que se refere aos três quesitos genéricos”, e ainda ressalva: “Assim sendo, deixo claro que não se trata de aval desta Corte de Contas para o caso concreto de alienação de ações da CEDAE, como pretende o parecer da Assessoria Jurídica da Subsecretaria de Fazenda para Assuntos Jurídicos, mas, sobretudo, de emitir posicionamento que responda, em tese, à possibilidade de utilização de pregão para operações de crédito que visem à antecipação de receita oriunda da privatização de empresas, operações estas previstas no art. 11, inciso VI, da Lei Complementar Federal 159/17”.

3.1.2 – Atos de pessoal

O TCE-RJ aprecia, para fins de registro, a legalidade dos atos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadoria, reforma e pensão. Também fiscaliza a legalidade das despesas efetuadas com o pagamento de pessoal quanto à adequação às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

Destaca-se que, dos 126.580 atos apreciados em Plenário, 60.392 tiveram registro recusado. Nesses casos, o Tribunal determina ao órgão de origem que adote as medidas cabíveis, fazendo cessar todo e qualquer pagamento decorrente do ato impugnado.

Com a finalidade de [coletar informações no âmbito da administração pública municipal](#) sobre diversos temas atinentes à área de pessoal, o Tribunal disponibiliza no Portal TCE-RJ

um [questionário eletrônico](#). Os dados são utilizados para subsidiar o planejamento das ações de controle na consecução dos objetivos da Instituição.

3.2 – Benefícios orçamentários e financeiros diretos das ações de controle externo

Os benefícios das ações de controle externo são, em grande parte, de difícil mensuração em termos financeiros. Advêm, por exemplo, da própria expectativa do controle, da prevenção do desperdício, de melhorias na alocação de recursos, da redução de danos ambientais e da melhoria de políticas públicas.

3.2.1 – Editais de licitação

No exercício, foram objeto de primeira análise pelo Tribunal, 445 editais de licitação encaminhados voluntariamente pelos jurisdicionados, no montante de R\$8.176.265.137,03.

Através do Portal do TCE-RJ, os órgãos jurisdicionados podem acompanhar o [adiamento dos prazos de licitações](#).

Destaca-se no período a [compra de medicamentos especiais realizada pelo município de Quissamã](#). O edital foi liberado depois que o valor estimado foi reduzido de R\$4.794.676,30 para R\$2.561.724,00. A redução de R\$2.283.833,60 foi fruto das medidas impostas pelo Tribunal para que o certame pudesse ocorrer. “Evidencia-se que o jurisdicionado atendeu ao comando desta Corte e que a ampliação das pesquisas de preços resultou na redução do valor inicialmente estimado”, afirmou a conselheira Marianna Montebello Willeman em seu voto, aprovado na sessão plenária realizada no dia 12.09.17.

Antes de realizar o pregão presencial a prefeitura deverá divulgar o edital, com todas as alterações, em seu *site* oficial, dando ampla publicidade à concorrência.

No exercício, a análise de 106 processos referentes aos editais de licitação realizada pela Coordenadoria de Exame de Editais – CEE geraram benefícios orçamentários no total de R\$125.342.435,17.

3.2.2 – Medidas preventivas

Em caso de urgência, de fundado receio de grave lesão ao erário ou de risco de ineficácia da decisão de mérito, o Plenário ou o relator pode, de ofício ou mediante provocação, adotar medidas preventivas, determinando, entre outras providências, a suspensão do ato ou do procedimento impugnado, até que o Tribunal decida sobre o mérito da questão suscitada. A adoção dessas medidas forçosamente não gera impacto econômico imediato, mas visa, sobretudo, ao resguardo tempestivo da legalidade e da moralidade na aplicação dos recursos públicos.

No período, destaca-se a determinação de adiamento de dois editais para a contratação de empresa para realizar [serviços de limpeza pública nas cidades de Belford Roxo e Petrópolis](#), processos TCE-RJ nos 209.291-7/17 e 208.615-0/17, respectivamente. No caso do município da Baixada é de R\$39.936.526,92, enquanto na cidade serrana, o valor estimado é de R\$45.562.744,20.

Relator do processo de Belford Roxo, conselheiro substituto Marcelo Verdini Maia, alertou que: “eventual revogação do certame com sucessiva contratação emergencial poderá vir a ser considerada emergência fabricada, com a penalização dos responsáveis”, após informar que a cidade realizou inúmeras contratações emergenciais, com dispensa de licitação, nos dois últimos anos.

Destacou ainda que “o edital em exame carece de elementos mínimos à análise conclusiva dos requisitos legais e econômicos do certame” e que o gestor deixou de encaminhar os documentos relativos ao projeto básico e ao orçamento estimado, o que impede a aferição da economicidade.

No caso de Petrópolis, a relatora, conselheira substituta Andrea Siqueira Martins, fez duas observações: retificação ou apresentação de justificativas para a existência de uma subcomissão de licitação, já que a lei prevê que as propostas sejam processadas e julgadas por comissão permanente ou especial, e a supressão da exigência, por parte das empresas interessadas, de comprovação de regularidade de anuidade junto ao Conselho Regional de Engenharia para a habilitação na concorrência, pois não há amparo legal.

O Portal do TCE-RJ disponibiliza as [solicitações de adiamento de licitações](#) encaminhadas pelo Tribunal de Contas aos órgãos jurisdicionados.

No exercício, 94 processos relativos a editais de concorrência e pregão, no montante de R\$4.455.397.901,26 tiveram sua revogação ou anulação publicadas. Desse montante, 91,7% R\$4.085.277.323,79, referentes a 66 editais tiveram a realização revogada ou anulada em decorrência de determinações do TCE-RJ.

3.3 – Condenações e sanções

3.3.1 – Acórdãos

Os 803 acórdãos expedidos no decorrer de 2017 totalizaram R\$139.361.882,60 (43.551.949,3115 UFIRs-RJ), conforme tabela a seguir:

Acórdão	Quantidade	Valor em UFIR-RJ	Valor em Real (*)
Imputação de Débito	168	40.586.580,0648	129.872.997,55
Aplicação de Multa	635	2.965.369,2467	9.488.885,05
Total	803	43.551.949,3115	139.361.882,60

Fonte: Relatório trimestral de atividades da Secretaria-Geral das Sessões – SSE.
(*) Valor calculado com base na UFIR-RJ de 2017 = R\$3,1999.

3.3.2 – Empresas sancionadas

Destaca-se no período a disponibilização no Portal do TCE-RJ de consulta a empresas sancionadas em <http://www.tce.rj.gov.br/web/guest/empresas-sancionadas>.

As informações prestadas são de exclusiva responsabilidade dos órgãos informantes.

3.3.3 – Cobrança executiva de multas e débitos

No período, a Procuradoria-Geral do Tribunal de Contas – PGT acompanhou 16.788 processos de cobrança executiva. Desse total de processos, 3.342 (19,9%) foram encerrados, no montante de 11.993.538,19 UFIRs-RJ (equivalente a R\$38.378.122,85), em função do recolhimento das quantias devidas, com a consequente quitação concedida pelo Plenário.

Os demais são 9.599 processos referentes a órgãos estaduais e 3.847 a órgãos municipais, que totalizam 209.044.097,57 UFIRs-RJ (equivalente a R\$627.613.094,13), cujas informações são apresentadas na tabela a seguir:

Esfera de Governo	SITUAÇÃO				VALORES EM UFIR-RJ*		
	Cobrança Amigável ¹	Ajuizado	Parcelamento ²	Total ³	Cobrança Amigável	Ajuizado	Parcelamento
Estadual	1.482	7.925	192	9.599	8.411.900,65	50.156.697,65	840.732,55
Municipal	1.437	2.261	149	3.847	48.436.604,95	100.003.529,46	1.194.632,31
Total	2.919	10.186	341	13.446	56.848.505,60	150.160.227,11	2.035.364,86

Fonte: Relatório trimestral de atividades da Procuradoria-Geral do TCE-RJ – PGT;

* UFIR-RJ de 2017 = R\$3,1999;

¹ Os processos em cobrança amigável correspondem àqueles já inscritos em dívida ativa e ainda não ajuizados;

² Não estão incluídos na contagem dos demais processos;

³ Refere-se ao acumulado dos processos ativos e não inclui os processos já encerrados.

3.4 – Comunicação das decisões

A Secretaria-Geral das Sessões – SSE é órgão responsável pelo registro, publicação e a comunicação das decisões plenárias, bem como pelo controle do seu atendimento, o processamento dos pedidos de prorrogação de prazo e a concessão de vistas e cópia de processos.

Nos termos do artigo 6º da Deliberação TCE-RJ nº 204, de 13.06.96, alterada¹ pela Deliberação TCE-RJ nº 261, de 02.12.14, o chamamento ao processo, do responsável ou interessado, far-se-á por citação, notificação ou comunicação, conforme o caso. As comunicações realizadas no período encontram-se discriminadas nas tabelas a seguir:

¹ “Art. 25. As comunicações, notificações e citações efetivadas no âmbito dos processos eletrônicos serão realizadas, preferencialmente, por meio de mensagens eletrônicas enviadas aos usuários cadastrados no e-TCERJ, ressalvada a hipótese prevista no art. 26 desta Deliberação.”

OFÍCIOS DE ENCAMINHAMENTO	
Notificação Pessoal	2.483
Citação	1.546
Comunicação	27.123
Total*	31.152

Fonte: Relatório trimestral de atividades da Secretaria-Geral das Sessões – SSE.

OFÍCIOS DE ENCAMINHAMENTO POR MEIO DO SICODI*	
Quantidade	Percentual**
14.066	45,15

Fonte: Relatório trimestral de atividades da Secretaria-Geral das Sessões – SSE;

* SICODI – Sistema de Comunicação Digital do TCE-RJ, instituído pela Deliberação TCE-RJ nº 234, de 12.06.06;

** Referente ao total de ofícios de encaminhamento.

PUBLICAÇÕES	
Pautas especiais publicadas no DOERJ	384
Publicações no DOERJ (SICODI)	91

Fonte: Relatório trimestral de atividades da Secretaria-Geral das Sessões – SSE

A ausência de comparecimento do responsável aos autos, citado ou notificado validamente, apresentando razões de mérito, após esgotado o prazo estipulado, acarretou a emissão de 1.607 certificados de revelia.

Em 2017 o TCE-RJ lançou aplicativo para [consulta de processos e pautas das Sessões Plenárias](#) e disponibilizou um novo serviço em seu Portal da Transparência, que permite a [consulta dos ofícios](#) enviados pelo Tribunal aos jurisdicionados. Semelhante à seção “Consulta Processo”, este serviço permite a consulta específica dos ofícios existentes nos processos em andamento, permitindo, inclusive, o *download* do inteiro teor dos documentos. Por meio de filtros, o sistema possibilita a realização de diferentes buscas. Com esta nova ferramenta, o TCE-RJ dá mais um passo para o aprimoramento da transparência de suas ações.

4 – Governança e Gestão

O TCE-RJ busca cumprir com excelência sua missão institucional de fiscalizar e orientar a administração pública fluminense, na gestão responsável dos recursos públicos, em benefício da sociedade.

Para tanto, o Tribunal estabelece diretrizes anuais, o que possibilita definir a sequência lógica de execução de sua estratégia, garantindo foco às ações da Instituição, o uso de maneira ordenada dos recursos disponíveis e o alinhamento de todas as unidades à estratégia do Tribunal.

4.1 – Gestão da receita municipal

A partir da experiência acumulada no controle da receita, o TCE-RJ publicou a cartilha intitulada [Gestão da Receita Municipal – Contribuições das Auditorias do TCE-RJ](#), com o objetivo de apresentar informações teóricas e orientações práticas sobre a matéria.

A cartilha aborda os principais temas examinados nas auditorias da receita: estrutura da administração tributária, tributos de competência municipal, dívida ativa, benefícios fiscais e renúncia de receitas, dentre outros assuntos correlatos, ressaltando, ainda, os principais achados de auditoria, de forma a contribuir para que a gestão municipal minimize eventuais inconformidades.

O trabalho destaca as providências importantes para a melhoria da gestão do crédito tributário, como a intensificação e o planejamento da fiscalização; a manutenção de cadastros de contribuintes atualizados e confiáveis; a cobrança diligente e eficaz dos créditos inscritos em dívida ativa; a adoção de técnicas atualizadas de gerenciamento, inclusive com recurso a sistemas informatizados adequados às necessidades específicas da área fiscal.

4.2 – Execução orçamentária do Estado

Neste tópico, são apresentadas as informações referentes à receita prevista e arrecadada e às despesas fixadas, empenhadas, liquidadas e pagas pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro, no exercício, bem como o resultado orçamentário alcançado.

O orçamento geral do Estado do Rio de Janeiro para o exercício de 2017, aprovado pela Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei nº 7.514, de 17.01.2017, previu no art. 2º uma receita bruta correspondente a R\$75.559.408.407,00. Após a diminuição da estimativa das deduções da receita, no montante de R\$17.204.239.052,00, estimou-se a receita em R\$58.355.169.355,00, enquanto o art. 5º fixou a despesa em R\$77.710.154.739,00, contemplando todos os poderes do estado e seus fundos, órgãos e entidades vinculadas à administração direta e indireta, excetuando-se a Cedae, a Imprensa Oficial e a Agência Estadual de Fomento (AgeRio), por se tratarem de empresas não dependentes, nos termos da LRF.

De acordo com os dados do Sistema Integrado de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Rio de Janeiro – SIAFE-Rio, a execução orçamentária dos órgãos e entes das

administrações direta e indireta do Estado do Rio de Janeiro deu-se conforme apresentado nas tabelas a seguir:

Valores em R\$

RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	
Especificação	No exercício
(A) Receita Arrecadada	62.274.061.559,82
(B) <i>Superavit</i> Financeiro de Exercícios Anteriores	-
(C) Total Recursos Disponíveis = (A) + (B)	62.274.061.559,82
(D) Despesa Empenhada	67.965.548.697,57
(E) Despesa Liquidada	67.710.757.119,48
Resultado Orçamentário em relação à Despesa Empenhada: (C) - (D)	-5.691.487.137,75
Resultado Orçamentário em relação à Despesa Liquidada (C) - (E)	-5.436.695.559,66

Fonte: Coordenadoria de Contas de Governo do Estado – CGE;

Nota: Resultado orçamentário considerando as receitas e despesas intraorçamentárias.

A seguir, é demonstrada, sinteticamente, a arrecadação da receita no período:

Valores em R\$

Receitas	No exercício
Receitas Correntes (I)	58.969.221.351,18
Receita Tributária	32.379.991.050,29
Receita de Contribuições	5.247.771.217,45
Receita Patrimonial	8.720.982.809,68
Receita Agropecuária	161.137,41
Receita Industrial	79.905.347,15
Receita de Serviços	676.279.193,81
Transferências Correntes	5.764.339.270,25
Outras Receitas Correntes	6.099.791.325,14
Receitas de Capital (II)	3.304.840.208,64
Operações de Crédito	2.312.611.453,65
Alienação de Bens	79.597.736,02
Amortização de Empréstimos	213.179.352,86
Transferências de Capital	79.329.309,34
Outras Receitas de Capital	620.122.356,77
Total das Receitas	62.274.061.559,82

Fonte: Coordenadoria de Contas de Governo do Estado – CGE.

Do confronto entre as receitas arrecadadas até o final de 2017 (R\$62.274.061.559,82) e previsão da LOA para o exercício (R\$58.355.169.355,00), verifica-se que as receitas representam 106,72% do total previsto para o exercício.

A seguir, apresenta-se a despesa empenhada, a liquidada e a paga, por grupo de despesa, ao final do exercício de 2017:

Valores em R\$

DESPESAS AO FINAL DO EXERCÍCIO DE 2017			
Especificação	Empenhadas	Liquidadas	Pagas
Despesas Correntes	66.036.717.490,40	65.805.609.756,53	54.637.334.809,29
Pessoal e Encargos Sociais	41.992.715.357,12	41.978.816.642,14	37.276.335.766,39
Juros e Encargos da Dívida	901.550.107,20	901.550.107,20	898.076.746,39
Outras Despesas Correntes	23.142.452.026,08	22.925.243.007,19	16.462.922.296,21
Despesas de Capital	1.928.831.207,17	1.905.147.362,95	1.383.996.411,62
Investimentos	1.010.945.928,73	987.262.084,51	474.789.273,46
Inversões Financeiras	17.642.936,23	17.642.936,23	14.638.278,45
Amortização da Dívida	900.242.342,21	900.242.342,21	894.568.859,71
Reserva de Contingência	-	-	-
Total	67.965.548.697,57	67.710.757.119,48	56.021.331.220,91

Fonte: SIAFE-Rio / Coordenadoria de Contas de Governo do Estado – CGE.

Na análise da execução da despesa, observou-se que das despesas empenhadas, 99,63% foram liquidadas e 82,43% foram pagas.

4.3 – Planejamento

O sistema de planejamento e gestão da estratégia do Tribunal consiste em um conjunto de práticas gerenciais, em especial planos institucionais, voltados para a obtenção de resultados, com base no estabelecimento, na execução e no acompanhamento de metas e ações.

Os planos traduzem os três níveis de gestão existentes (estratégico, tático e operacional) e são responsáveis por operacionalizar as estratégias definidas pelo Tribunal. No mais alto nível, o Plano Estratégico orienta a elaboração dos demais planos institucionais e possui periodicidade de quatro anos.

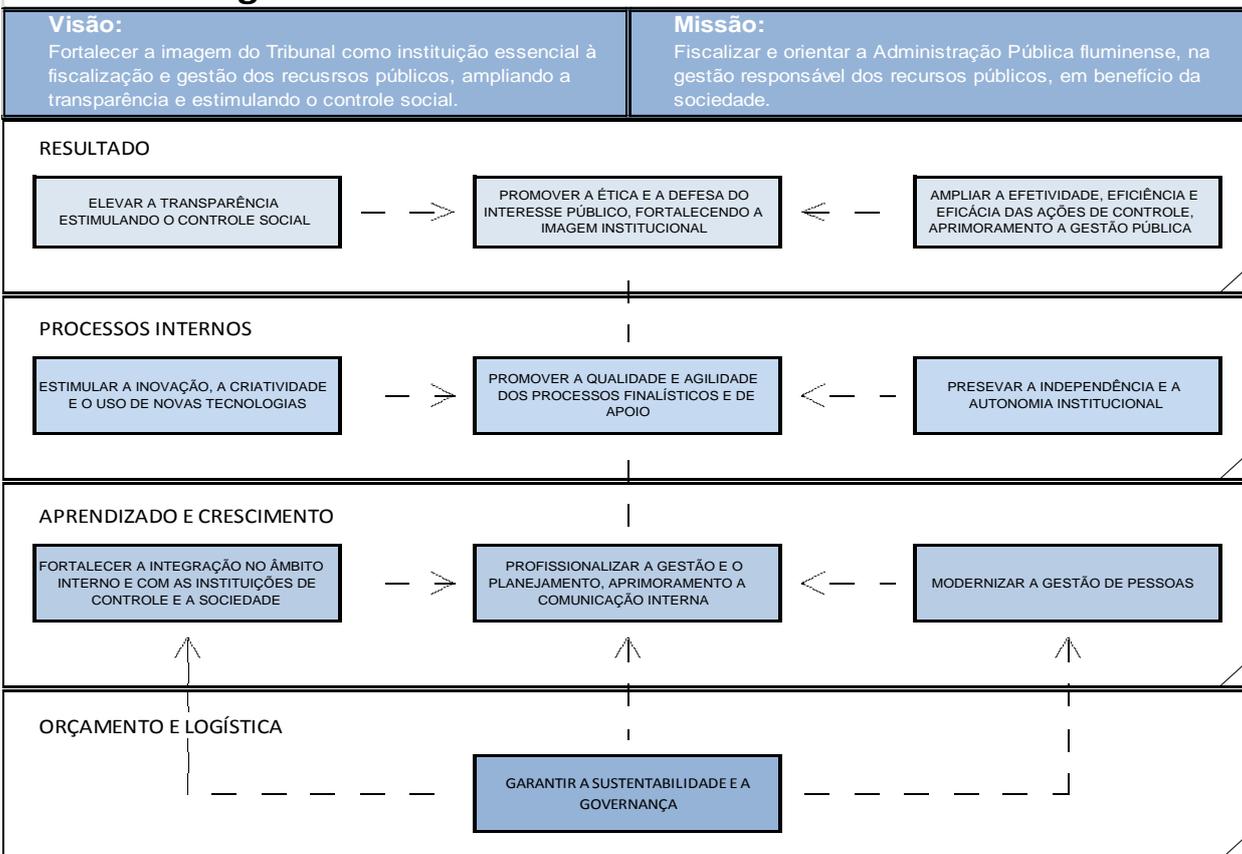
Informações sobre o [planejamento plurianual do Tribunal](#) podem ser consultadas no Portal do TCE-RJ.

4.3.1 – Planejamento estratégico

A Secretaria-Geral de Planejamento – SGP, por meio do seu Núcleo Estratégico – NET/SGP, além de outras atribuições, conduz a elaboração, acompanha e monitora a execução dos Planos Estratégicos (PETs) do TCE-RJ.

Com a edição do [PET 2016-2019](#), o Tribunal reitera o seu compromisso com a integração e valorização de seus profissionais, pois as mudanças organizacionais são fenômenos que ocorrem num contexto de interações humanas e sociais. Para ser uma instituição verdadeiramente pública, ou seja, a serviço do cidadão, o TCE-RJ precisa ter essa compreensão da Instituição como um todo. Esta conscientização serviu como ponto de partida para a definição de missão, valores e objetivos estratégicos. A seguir apresentamos o Mapa Estratégico do PET em vigor:

Plano Estratégico do TCE-RJ 2016-2019



Um dos focos principais desse trabalho está no conceito da transparência, que consiste em dar visibilidade e prestar informações sobre ações de fiscalização, orientação e capacitação dos gestores dos recursos públicos. Não basta adotar os mecanismos de transparência previstos na legislação específica. É preciso ir além, orientando o cidadão sobre as ferramentas disponíveis para que ele também assuma seu protagonismo e seu poder nessa tarefa de fiscalizar os atos daqueles que escolhe como seus representantes e dos gestores públicos em geral. Transparência e controle social das políticas públicas devem ser práticas adotadas no dia a dia, não se restringindo ao discurso.

4.4 – Segurança institucional

À Diretoria-Geral de Segurança Institucional – DSI cabe planejar e executar as atividades de produção de conhecimentos que permitam às autoridades competentes, nos níveis estratégico, tático e operacional, adotar decisões que resultem em aumento de efetividade nas ações relacionadas à segurança institucional do Tribunal, bem como dar suporte às atividades administrativas e finalísticas do TCE-RJ, além de exercer as demais ações de inteligência e contrainteligência relativas à segurança de dignitários.

Trata-se de órgão vinculado diretamente à Presidência que conta em sua estrutura organizacional com o apoio dos seguintes órgãos subordinados: Assessoria de Apoio Administrativo e Operacional; Assessoria de Relações Externas; Assessoria de Eventos

Especiais; Assessoria de Desenvolvimento de Projetos; Coordenadoria Setorial de Inteligência; Coordenadoria Setorial de Segurança; e Coordenadoria Setorial de Transportes.

Destaca-se no período a realização de reuniões visando celebrar acordo de cooperação com o Instituto MovRio, que administra o serviço Disque-Denúncia, que possibilitará que todas as informações (denúncias) que digam respeito ao Tribunal, à segurança das autoridades, servidores, visitantes e instalações desta Corte, bem como as que possam subsidiar a atividade fim do TCE-RJ, sejam repassadas à CSI.

No projeto desenvolvido pela DSI intitulado “Papo de Segurança”, que tem a função de orientar os servidores do Tribunal sobre os principais problemas relativos à segurança pública nos dias atuais, foram publicados dois manuais contendo informações relevantes sobre *cyber bullying* e *phishing*.

A “Hora do *Rush*” é um produto da DSI disponibilizado no *site* do Tribunal, no qual são repassadas informações sobre o trânsito na região metropolitana do Rio de Janeiro, no período compreendido entre as 15h30min e 19h, de segunda a sexta-feira. Esse canal tem o objetivo de orientar os servidores quanto a eventuais bloqueios ou restrições no deslocamento de retorno para suas residências.

4.5 – Tecnologia da Informação

As distintas atividades realizadas na área de informática, a constante expansão do parque computacional e o desenvolvimento de sistemas corporativos demonstram a importância que vem sendo conferida a este setor, sempre com o intuito de aprimorar e modernizar as ações do TCE-RJ.

Na tabela a seguir, destacam-se as principais ações da Diretoria-Geral de Informática – DGI do Tribunal de Contas realizadas no período:

SISTEMAS / PROGRAMAS	AÇÕES
Banco de Dados Business Intelligence – BI	Realização de melhorias nos <i>datamarts</i> de contratos de municípios e estado; criação do <i>datamart</i> do SRH; criação do <i>datamart</i> do eTCERJ; replicação da base do DW do business intelligence (BI) para acesso da SGE; criação do <i>datamart</i> da ECG e migração do SIGFIS Municipal do BO para os respectivos <i>datamarts</i> .
Sistema de Controle e Acompanhamento de Processos – SCAP	Adaptação das telas do SCAP para consultas por órgão decisório; inclusão de tela de relacionamento de tramitação para CPD; alteração do envio de SMS e no cadastro de responsáveis; e ajustes no Sistema Globo de Sorteio.
Sistema de Gestão Acadêmica – SIGA Educação à Distância – EAD	Criação do Módulo de Organização Pós-Graduação e TCC; integração EAD com Sistema de Gestão Acadêmica; e o suporte às Coordenadorias Acadêmicas da ECG.
Sistema de Recursos Humanos – SRH	Realização de ajustes no Programa de Geração da Declaração do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte – DIRF e produção do Módulo de Avaliação.
Portal TCE-RJ/ECG	Prospecção de versão do <i>framework</i> e reavaliação e início da reestruturação do conteúdo do Portal do TCE-RJ.

SISTEMAS / PROGRAMAS	AÇÕES
Projeto Estudos Socioeconômicos	Levantamento de requisitos; construção do ambiente de <i>business intelligence</i> (BI) - <i>datamart</i> dos Estudos Socioeconômicos -, contendo cálculo automatizado dos indicadores financeiros dos Estudos Socioeconômicos, por município, por ano e exibindo <i>ranking</i> e gráficos de evolução dos indicadores em série histórica no período de seis anos, apresentado sob forma de tabela dinâmica, para disponibilizar no Portal do TCE-RJ; migração dos dados históricos; construção de painéis de demonstração de resultados de receita, despesa e indicadores e <i>ranking</i> , por município e por ano.
eTCERJ	Credenciamento de relatórios e produção de naturezas “comunicação de titularidade” e “autos de interesse público” (denúncia, representação; comunicação e julgamento de contas de governo; comunicação judicial; solicitação de certidão (Lei Complementar 101/00); solicitação de certidão; solicitação de Informações (por agente público); prorrogação de prazo; recurso de reconsideração; recurso de revisão de decisão; embargos de declaração; LRF estadual e municipal; desenvolvimento e homologação das seguintes naturezas: consulta, termo aditivo de contratação por prazo determinado e atos de pessoal; contratação por prazo determinado, edital de concurso público, processo seletivo público e ato de nomeação.
Sistema Integrado de Gestão Fiscal – SIGFIS	Realização de adequações do Módulo LRF para o eTCERJ, ajuste no acesso ao SIGFIS municipal pelo CPF e da LRF estadual.

Fonte: Relatório trimestral de atividades da Diretoria-Geral de Informática – DGI.

AÇÕES
Atividades de Gerência
Vistoria assistida para início das atividades da empresa prestadora de serviços de manutenção preventiva e corretiva do ambiente que abriga a sala cofre e seus equipamentos de condicionamento ambiental;
Elaboração de especificações para aquisição, por meio de registro de preços, de cartuchos de fitas magnéticas LTO-4 e LTO-6, para municiar o serviço de cópias de segurança por 24 meses;
Realização da análise de volumetria na rede de armazenamento de dados visando a subsidiar o escopo de necessidades de incremento da capacidade, identificando o consumo atual e as estimativas de atendimento futuro a curto prazo;
Realização dos estudos iniciais para definição de projetos de soluções para gerenciamento de arquivos (Varonis); gerenciamento de ambientes virtuais (<i>New Relic</i>) e monitor de performance de aplicações (<i>Turbonomics</i>).
Produção de documentação técnica referente às atividades da ASR para apresentação ao Comitê de Informática, instituído pelo Ato Normativo TCE-RJ nº 148, de 20.03.17 (publicado no DOERJ de 21.01.17), que constitui o Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação (CETI) do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE-RJ;
Atividades de Infraestrutura
Instalação de portas de segurança no ambiente da ASR;
Atualização do ambiente de virtualização VMWARE em 15 <i>hosts</i> de servidores em lâminas;
Atualização do ambiente de gerenciamento da plataforma de virtualização VCENTER;
Geração e configuração de servidor <i>Linux</i> para utilização e suporte no ensino à distância (EaD) da Escola de Contas e Gestão – ECG;
Instalação do ambiente de análise do ambiente virtual VMWARE RVTools;
Ativação e configuração dos registradores de atividades (LOG) das filas de trabalhos do sistema de impressão, com o objetivo de dimensionar o consumo por centros de custo;
Realização de estudos e planejamento visando à implantação de plataforma de acesso remoto das aplicações do TCE-RJ (EMC Horizon Application e Horizon Desktop) por meio de navegadores, em substituição ao acesso por VPN;
Prosseguimento da execução das modificações projetadas no relatório de auditoria realizado pela ASR e EMC2 no ambiente de proteção de dados, com o objetivo de ampliar a crescente demanda de janela de “ <i>backup</i> ” e “ <i>archiving</i> ” exigidas para os dados do TCE-RJ;
Elaboração de cópias extraordinárias no banco de dados de uso exclusivo da CTO;
Realização de otimizações no sistema de DNS para mitigar falhas em provedores de acesso à internet;
Elaboração de cópias extraordinárias no banco de dados de uso exclusivo da CTO;
Revisão de toda estrutura de comutação digital para identificar origem de falhas espúrias.

Fonte: Relatório trimestral de atividades da Diretoria-Geral de Informática – DGI.

4.6 – Alianças estratégicas

As alianças estratégicas tem o objetivo de promover maior interação com a sociedade, por meio de canais apropriados de diálogo e estreitar o relacionamento com órgãos de controle, com vistas à atuação integrada. Além disso, permitem a identificação de áreas de risco na gestão de recursos públicos, captação e disseminação de informações e práticas para o exercício do controle externo.

4.6.1 – Convênios, acordos e termos de cooperação técnica

Visando ao estabelecimento de parcerias com o objetivo de aperfeiçoar os resultados das ações de controle externo, a SGE buscou desenvolver acordos e parcerias com outros órgãos e instituições, conforme tabela a seguir:

Contratos/Convênios/Acordos	Situação	Objetivo	Benefício
Acordo de Cooperação Técnica com a SENASP/MJ	Em andamento	Dar acesso aos servidores da Secretaria-Geral de Controle Externo à Rede INFOSEG	Auxiliar as atividades de controle externo (planejamento, execução, análise de risco etc.), conjugando as informações disponibilizadas pela Rede INFOSEG com as demais bases de dados disponíveis (fontes abertas e fechadas).
Acordo de repasse automático de dados do SIGA da SEFAZ-RJ	Concluído	Dar acesso aos dados e informações constantes do SIGA	Auxiliar as atividades de controle externo para cruzamento de dados contábeis e de gestão com informações externas do SIGA.
Acordo de repasse automático de dados do SIAFI-Rio da SEFAZ-RJ	Concluído	Obter acesso às informações constantes do SIAFI-Rio	Auxiliar as atividades de controle externo para cruzamento de dados contábeis e de gestão com informações externas do SIAFI-Rio
Acordo de repasse de dados de notas fiscais do Estado do Rio de Janeiro (ICMS)	Concluído	Obter acesso às informações constantes das notas fiscais de fornecedores dos jurisdicionados do TCE-RJ	Auxiliar as atividades de controle externo para cruzamento de dados contábeis com informações externas (notas fiscais emitidas contra os jurisdicionados).
Disponibilização por parte do TCU ao sistema DGI Consultas	Concluído	Obter acesso a mais de três dezenas de bases de dados sob custódia do TCU	Auxiliar as atividades de controle externo (planejamento, execução, análise de risco etc.), conjugando as informações disponibilizadas pelo DGI Consultas com as demais bases de dados disponíveis (fontes abertas e fechadas).
Disponibilização por parte do TCU ao acesso às informações do banco de dados da RAIS, do CAGED e do CEE, em virtude do Acordo de Cooperação Técnica com o MTPS	Concluído	Obter acesso aos dados e informações constantes da RAIS, do CAGED e do CEE	Auxiliar as atividades de controle externo (planejamento, execução, análise de risco etc.), conjugando as informações disponibilizadas pelos sistemas da RAIS, do CAGED e do CEE, com as demais bases de dados disponíveis (fontes abertas e fechadas).

4.7 – Inovação no controle

Com o intuito de alcançar os objetivos estabelecidos no Plano Estratégico do Tribunal e de alavancar o desempenho da organização, o TCE-RJ promove ações estruturantes e projetos inovadores, destacando-se no exercício de 2017:

4.7.1 – Monitoramento do Marco de Medição do Desempenho dos Tribunais de Contas – MMD/QATC

Ao subscrever o Termo de Adesão ao projeto Marco de Medição do Desempenho dos Tribunais de Contas – MMD/QATC (Processo TCE-RJ nº 300.206-8/15), o Tribunal assumiu compromisso com o sistema de medição de desempenho das cortes de contas, em relação às [boas práticas internacionais e diretrizes estabelecidas pela ATRICON](#). Tal compromisso preconiza o cumprimento de um cronograma que compreende respostas e evidências a questões predefinidas e específicas envolvendo diversos setores deste Tribunal.

O MMD-TC integra a segunda versão do Projeto Qualidade e Agilidade dos Tribunais de Contas – [QATC](#), alinhada metodologicamente ao Marco de Medição das Entidades Fiscalizadoras Superiores desenvolvido pelo [Intosai – SAI-PMF](#), acrescida das resoluções e [diretrizes de controle externo da ATRICON](#). Ressalte-se que o planejamento estratégico do TCE-RJ para o quadriênio 2016-2019 alinha-se às boas práticas do Marco de Medição do Desempenho, fazendo uso de seus indicadores.

No exercício, os gestores e seus colaboradores receberam acompanhamento de perto da [equipe da Comissão de Autoavaliação do MMD](#), que se incumbiu de consolidar as planilhas e informações que subsidiaram a visita técnica da Comissão de Garantia de Qualidade dos Resultados, que ocorreu durante os dias 13 a 15.09.17.

Os integrantes da Comissão de Garantia de Qualidade da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil – ATRICON entrevistaram, durante três dias, gestores e servidores. O objetivo da equipe foi verificar a aplicação e os resultados do levantamento que apurou o atendimento de 28 indicadores, com 513 critérios de avaliação que compõem o Marco de Medição do Desempenho, estabelecido pela ATRICON. O material reunido permitiu a elaboração de um diagnóstico sobre o desempenho do TCE-RJ, com ênfase no alinhamento com padrões internacionais de auditoria e na verificação do grau e cumprimento das diretrizes. Ao final, foi concedido ao Tribunal o [certificado de qualidade do projeto Marco de Medição de Desempenho](#) dos TCs (MMD-TC).

No decorrer do exercício de 2017 foi elaborado e apresentado o Relatório de Conclusão do Marco de Medição de Desempenho/Qualidade e Agilidade dos Tribunais de Contas (MMD/QATC) referente à segunda fase do projeto Ciclo 2017/Ano-Base 2016. Esse projeto tem por objetivo o aperfeiçoamento da gestão do TCE-RJ à medida que a metodologia utilizada é capaz de identificar as possibilidades de melhorias de cada Tribunal com ênfase no alinhamento com padrões internacionais de auditoria e na verificação do grau e cumprimento das diretrizes.

Em relação ao diagnóstico realizado sobre o desempenho do TCE-RJ no MMD/QATC merece destaque o fato do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE-RJ ter sido autor de um dos onze projetos selecionados a nível nacional entre as melhores práticas avaliadas para fazer parte do rol das “Boas Práticas dos Tribunais de Contas”. Trata-se do Projeto Indicador de Risco de Irregularidades (Iris) desenvolvido pela Coordenadoria de Auditorias

Temáticas e Operacionais – CTO, que está adstrita à Secretaria-Geral de Controle Externo – SGE, sendo aplicável à seleção de “contratos administrativos”, apresentando atualmente dez fatores compostos por doze tipologias de controle.

O Núcleo Estratégico – NET/SGP segue em permanente contato com os representantes de unidades estratégicas e gerentes de projetos das diversas áreas, dirimindo eventuais dúvidas no lançamento e monitoramento dos projetos, com o uso da Plataforma *Channel*¹.

Até o final do exercício constavam 265 projetos lançados no portfólio de projetos, sendo que 18 encontravam-se nas fases de iniciação, aprovação e em planejamento (que corresponde a 6,79%), 24 em execução (9,06%), 132 finalizados (49,81%), 49 cancelados (18,49%) e 42 suspensos (15,85%).

4.7.2 – Índice de Efetividade de Gestão Municipal (IEGM)

O Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEGM) é uma ferramenta de diagnóstico que visa à aferição da efetividade da gestão administrativa das prefeituras, no exercício anterior à sua aplicação. O IEGM é composto por uma avaliação realizada em sete indicadores envolvendo boas práticas nas temáticas de educação, saúde, planejamento, gestão fiscal, meio ambiente, proteção das cidades e governança da tecnologia da informação.

O projeto Índice de Efetividade de Gestão Municipal – IEGM é fruto de uma parceria entre o TCE-RJ e o Instituto Rui Barbosa – IRB e encontra-se alinhado ao Programa Estratégico 03.08 (Aperfeiçoamento do Sistema de Controle Interno dos Jurisdicionados), vinculado ao Objetivo nº 03 do Plano Estratégico 2016-2019 do Tribunal, que tem como princípio norteador a efetividade.

O resultado auferido com sua aplicação servirá à sociedade, mediante a divulgação transparente do nível de gestão municipal apurado sob a ótica da estrutura, dos sistemas e dos processos organizacionais existentes, em comparação com as práticas que assegurem a entrega de serviços e soluções de forma eficiente, eficaz e efetiva à sociedade brasileira.

Os dados apurados nesta primeira fase foram objeto de validação e posteriormente repassados ao TCE-SP para a elaboração do anuário com os dados dos entes federativos apresentados pelos tribunais de contas que aderiram ao projeto. Os dados foram consolidados e disponibilizados no *site* do [IRB](#).

¹ O software Channel foi disponibilizado pelo Instituto Rui Barbosa – IRB aos integrantes do Programa de Modernização do Sistema de Controle Externo dos Estados, Distrito Federal e Municípios Brasileiros – PROMOEX. Com a utilização do software os servidores dos Tribunais de Contas não precisam mais fazer o acompanhamento manual, cobrando metas e prazos do planejamento estratégico. Inseridos os dados, o sistema expede alertas que auxiliam os gestores no acompanhamento e na gestão do planejamento, chegando a resultados mais rápidos e efetivos.

No decorrer do exercício de 2017, os municípios foram submetidos a um novo ciclo de diagnóstico. Neste sentido, após planejamento das ações, que possibilitou o lançamento do novo Projeto IEGM na Plataforma *Channel*, foram implementadas as atividades a seguir:

Principais atividades implementadas pela equipe de projeto do IEGM em 2017
Elaboração de minuta de deliberação que estabelece normas relativas ao encaminhamento de informações que permitam a apuração de índices de efetividade da gestão pública (processo TCE-RJ nº 300.741-2/17);
Revisão do Manual do IEGM para o próximo ciclo, com o auxílio da Coordenadoria de Organização e Procedimentos – CAP/SGP;
Reformulação da seção do Portal do TCE-RJ com conteúdo IEGM e preparo da plataforma de coleta de dados no <i>LimeSurvey</i> , em parceria com a DGI;
Preparação da infraestrutura de suporte e indicação dos novos servidores responsáveis pela equipe de suporte;
Elaboração de Manual Exemplificativo de Evidências, cujos capítulos se encontram em fases diferentes de construção.

No Ciclo 2017/Ano-Base 2016, a necessidade da aplicação do modelo de maturidade no Estado do Rio de Janeiro resultou em um projeto novo, absorvido em 2017 pela Secretaria-Geral de Planejamento – SGP. A SGP reestruturou todos os passos necessários, em conformidade com o cronograma nacional elaborado pelo IRB, a fim de atender aos requisitos das partes interessadas, tanto interna quanto externamente.

Em cumprimento ao prazo definido na reunião nacional do projeto, realizada em 24.07.17, concluiu-se a exportação da base de dados. O resultado apurado foi que 80 municípios (87,91% dos 91 municípios jurisdicionados), mais do que o dobro do ciclo passado (35 municípios), estarão aptos a compor o Anuário do IRB – Ciclo 2017. No referido ciclo, 11 municípios deixaram de atender ao envio dos **questionários** em tempo hábil, sendo solicitados aos jurisdicionados por meio do processo TCE-RJ nº 302.194-7/17.

A metodologia utilizada permite avaliar as boas práticas e os dados da gestão do Poder Executivo Municipal, bem como subsidiar a ação fiscalizatória por parte do Controle Externo, mediante a construção de séries históricas de indicadores da efetividade da gestão pública. Isso se dá pela aplicação de um modelo de maturidade, que avalia essas boas práticas como existentes ou não no âmbito de cada município.

Os entes federativos estaduais (e, no caso, o Estado do Rio de Janeiro) também são avaliados globalmente com notas que os classificam entre essas faixas, em decorrência das notas individuais de cada dimensão extraídas pela média obtida em seus municípios.

Os **questionários** referentes a essa ferramenta de diagnóstico encontram-se disponibilizados no *site* do Tribunal em <http://www.tce.rj.gov.br/web/guest/iegm/questionarios>.

4.8 – Revisão de normas e procedimentos

A revisão de normas e procedimentos tem por objetivo aprimorar a realização das atividades técnicas e administrativas do Tribunal, adequando-as às constantes mudanças verificadas nas estruturas das administrações estadual e municipal, na legislação e nas exigências advindas da sociedade.

A Coordenadoria de Organização e Procedimentos – CAP/SGP tem como competência a participação em estudos e projetos que visem a promover o desenvolvimento institucional; a redação, divulgação, atualização e padronização de instrumentos normativos, procedimentos técnicos e operacionais; a análise e a melhoria dos processos de trabalho; o estudo do leiaute dos órgãos do Tribunal; a padronização do sistema de comunicação visual; e a editoração, revisão e diagramação dos trabalhos que produz.

Destacam-se no período as atividades desenvolvidas pela CAP, a seguir:

- Atuação junto à Coordenação do **Programa Qualidade Rio – PQRio** e ao Núcleo Estadual do Programa Nacional de Gestão Pública e Desburocratização do Governo Federal – **GESPÚBLICA**, que foi revogado a partir da publicação do Decreto 9.094/17;
- Produção de boletins situacionais com dados e informações sobre fatos relacionados à área de planejamento e controle, de interesse dos tribunais de contas, com objetivo de disseminar conhecimento e auxiliar na tomada de decisões no âmbito da SGP;
- Realização de estudo com a SGA com o objetivo de definir metodologia de mapeamento de processos de trabalho no âmbito do TCE-RJ e apresentar modelo para padronização de “mapeamento de processos”, visando a sistematizar, aprimorar e facilitar os processos organizacionais, por meio da abordagem de **BPM (Business Process Management)** e com base no **modelo** do Programa Nacional de Gestão Pública e Desburocratização do Governo Federal – **GESPÚBLICA**;
- Atuação com a equipe da SGA/CRH em comissão permanente de revisão do Manual de Pessoal do TCE-RJ;
- Conclusão do trabalho de mapeamento do processo de “Atualização do Manual de Organização do TCE-RJ”, com elaboração de relatório final, após resposta de consulta formulada à PGT.

No exercício de 2017, destaca-se a aprovação dos seguintes atos administrativos:

ATO EXECUTIVO

Ato Executivo nº 20.681, de 17.01.17, que delega ao titular da Secretaria-Geral de Administração – SGA a atribuição de Comissões específicas não remuneradas, para a realização de levantamentos que visem, de forma conclusiva, à sugestão de medidas administrativas para a redução de despesas, como a revisão de empenhos, das contratações vigentes e licitações em curso; e atribui ao titular da Secretaria-Geral de Planejamento – SGP a competência para acompanhar o desenvolvimento das atividades a serem realizadas pelas respectivas Comissões.
(Publicado no DOERJ de 18.03.17)

ATOS NORMATIVOS
Ato Normativo TCE-RJ nº 148 , de 20.03.17, que constitui o Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação (CETI) do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE-RJ. (Publicado no DOERJ de 21.01.17)
Ato Normativo TCE-RJ nº 150 , de 24.05.17, que dispõe sobre a aplicação do Índice de Efetividade da Gestão Municipal – IEGM ciclo 2017. (Publicado no DOERJ de 26.05.17)
DELIBERAÇÕES
Deliberação TCE-RJ nº 268 , de 28.03.17, que modifica o Regimento Interno, dispondo sobre a organização da Corregedoria-Geral e a atuação do Corregedor-Geral do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro. (Publicado no DOERJ de 29.03.17)
Deliberação TCE-RJ nº 269 , de 28.03.17, que dispõe sobre a atuação da Corregedoria-Geral do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências. (Publicado no DOERJ de 29.03.17)
Deliberação TCE-RJ nº 277* , de 24.08.17, que dispõe sobre a apresentação da Prestação de Contas Anual de Gestão, no âmbito da administração municipal. (Publicado no DOERJ de 06.09.17)
Deliberação TCE-RJ nº 278* , de 24.08.17, que dispõe sobre a apresentação da Prestação de Contas Anual de Gestão, no âmbito da administração estadual, e dá outras providências. (Publicado no DOERJ de 06.09.17)
Deliberação TCE-RJ nº 279* , de 24.08.17, que dispõe sobre a instauração e a organização de procedimentos de tomadas de contas no âmbito da administração pública, direta e indireta, estadual e municipal, e disciplina seu encaminhamento ao Tribunal de Contas. (Publicado no DOERJ de 06.09.17)
Deliberação TCE-RJ nº 280 , de 24.08.17, que estabelece normas a serem observadas pelos órgãos e entidades estaduais e municipais da administração pública direta e indireta de qualquer dos poderes, sob a jurisdição do Tribunal de Contas, visando ao controle e à fiscalização dos atos administrativos que especifica. (Publicado no DOERJ de 06.09.17)
Deliberação TCE-RJ nº 281 , de 24.08.17, que dispõe sobre o Sistema Integrado de Gestão Fiscal – SIGFIS e dá outras providências. (República por incorreção no DOERJ de 11.09.17)
RESOLUÇÕES
Resolução TCE-RJ nº 298 , de 16.05.17, que dispõe sobre a estrutura orgânica e operacional do Ministério Público Especial junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro. (Publicado no DOERJ de 19.05.17)
Resolução TCE-RJ nº 299 , de 16.05.17, que cria os gabinetes do procurador-geral, do subprocurador-geral e dos procuradores do Ministério Público Especial junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências. (Publicado no DOERJ de 19.05.17)
Resolução TCE-RJ nº 300 , de 18.05.17, que dispõe sobre a estrutura orgânica e operacional dos órgãos auxiliares do Tribunal e cria, sem aumento de despesa global de pessoal, a Diretoria-Geral de Segurança Institucional – DSI do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro. (Publicado no DOERJ de 19.05.17)
Resolução MPE nº 002 , de 07.06.17, que dispõe sobre a regulamentação da atuação do Ministério Público Especial junto ao TCE-RJ, como fiscal da lei nos processos de competência do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro. (Publicado no DOERJ de 10.07.17)

* De acordo com os novos normativos, a partir do exercício de 2018 (ano base 2017), as Prestações de Contas Anuais de Gestão serão encaminhadas exclusivamente de forma eletrônica. Outra novidade é que todos os órgãos e entidades da administração municipal e da administração estadual deverão preencher o módulo Informes Mensais do Sistema Integrado de Gestão Fiscal – SIGFIS, como pressuposto para o cumprimento do dever legal de prestar contas. A partir de critérios de materialidade, relevância, risco e oportunidade, serão selecionadas unidades gestoras cujos responsáveis terão processos de Prestação de Contas Anual de Gestão constituídos para fins de instrução e julgamento por meio do e-TCE RJ.

O Portal do TCE-RJ disponibiliza Lei Orgânica, Regimento Interno, Deliberações e Atos Normativos do Tribunal no endereço <http://www.tce.rj.gov.br/web/guest/legislacao>.

4.9 – Interação com a sociedade

Com o objetivo de aperfeiçoar os canais de comunicação com a sociedade e com os órgãos jurisdicionados, o Tribunal dispõe de produtos e serviços alinhados às modernas plataformas informacionais.

A divulgação de notícias, fotos, vídeos e informações atualizadas sobre a atuação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro na fiscalização do patrimônio público é disponibilizada no [Portal do TCE-RJ](#) pelos seguintes meios:

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 2017

Internet Login Mapa do Site

TCE RJ
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TCE-RJ TRANSPARÊNCIA CIDADÃO GESTORES

PLENÁRIO

SEIS CIDADES TÊM CONTAS REPROVADAS PELO TCE
Com Levy Gasparian, Cantagalo, Itaocara, Natividade, Carapebus e Sapucaia

NOTÍCIAS COMUNICADOS

Transparência: TCE aprimora aplicativo para consulta
Agora o usuário pode ser notificado da movimentação processual pelo celular

TCE-RJ, MP e prefeitura de Guapimirim assinam TAC
Documento regulariza e ordena a cobrança dos impostos imobiliários Municipais

TCE publica documentos sobre as prestações de contas
Também serão publicados dados sobre instauração e organização de Tomadas de Contas

+ NOTÍCIAS

ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS E PAJUTAS

Número do Processo: IR >

ONLINE E APLICATIVO MOBILE

BUSCA AVANÇADA

PLENÁRIO ON-LINE e-TCERJ IEGM SICODI OUVIDORIA ESCOLA DE CONTAS

PORTAL DE TRANSPARÊNCIA

JURISDICIONADOS: Municípios, ALERJ, MPRJ e TJRJ, Estado

TCE-RJ: Sessões Plenárias, Orçamento, Relatório, Pessoal, Licitações, Fiscalização Digital

PUBLICAÇÕES: [Imagens de publicações]

MOMENTO CULTURAL: [Imagens de momentos culturais]

LINKS ÚTEIS: PORTAL DOS TCs, ATRICON, INTOSAI, OLACEFS, CNSP, Instituto Rui Barbosa, TS - Tribunal Solidário

Endereço: Praça da República, 70 Centro - Rio de Janeiro - RJ CEP-20.211-351

Telefone: (021) 3231-5400 - Horário de atendimento ao público externo(Protocolo): 10h às 17h 2012 - Todos os direitos Reservados - CNPJ:30.051.023/0001-96

TCE-RJ
Missão
Atribuições
Organograma
Imprensa

TRANSPARÊNCIA
Sessões Plenárias
Orçamento
Relatórios de Atividades
Ouvidoria
Licitações e Contratos
Fiscalização Digital

CIDADÃO
e-TCE-RJ
Momento Cultural
Notícias
Outros assuntos

GESTORES
SICODI
SIGFIS
Questionários
Licitações
Auditoria de TI
Atualização monetária

Você precisa de orientação para achar a informação que procura?
CLIQUE PARA O FAQ

AAA
Avaliação de Qualidade

O TCE-RJ disponibiliza em seu *site* um novo serviço de pesquisa de [editais](#) e [representações](#). Esta ferramenta tem o objetivo de auxiliar a identificação e o acompanhamento dos processos dessas naturezas, organizados por ordem de envio. O levantamento on-line pode ser realizado através de diferentes filtros, como ano ou município jurisdicionado.

A ferramenta é mais uma das novidades adotadas pelo TCE-RJ em sua busca constante pela transparência e aproximação com a sociedade.

A Lei de Acesso à Informação (nº 12.527), sancionada em 18 de novembro de 2011, garante ao cidadão o acesso aos dados oficiais. A norma vale para os três poderes da União, estados, Distrito Federal e municípios, inclusive para os tribunais de contas e Ministério Público, tornando possível uma maior participação popular e facilitando o controle social das ações governamentais. A informação reunida por estes órgãos é considerada uma espécie de bem público e o livre acesso a elas, uma maneira de consolidar a democracia, fortalecendo a sociedade. O acesso à informação pública é, cada vez mais, adotado como regra no mundo – cerca de 90 países possuem leis que regulam esse direito.

No exercício de 2017 destaca-se o lançamento do [aplicativo \(app\)](#) “TCE-RJ Mobile”, ferramenta que aumenta a transparência e facilita o acesso a documentos públicos que tramitam no Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro. O programa permite que qualquer pessoa consulte processos e pautas, tomando conhecimento do conteúdo, dos documentos que os compõem e do estágio de tramitação em que se encontram, além de informar com antecedência os temas que serão tratados nas sessões plenárias.

O aplicativo, que pode ser instalado nos sistemas Android e iOS, reproduz no celular a mesma funcionalidade oferecida no *site* do TCE-RJ. Além disso, disponibiliza o sistema *push*, que permite a notificação do andamento do processo diretamente no celular e envia ao usuário um aviso sobre qualquer movimentação do processo de seu interesse dentro do TCE-RJ, está disponível no aplicativo.

4.9.1 – Estudos Socioeconômicos

A Secretaria-Geral de Planejamento – SGP, por meio da Coordenadoria de Auditoria de Qualidade – CAQ, é o órgão responsável pela elaboração dos Estudos Socioeconômicos dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro. Publicados desde 2001 e com periodicidade anual, os Estudos constituem uma coleção de 91 documentos dedicados a cada um dos municípios fluminenses sob a jurisdição do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

O trabalho consolida informações e dados sobre sustentabilidade, desenvolvimento humano, educação, saúde, trabalho, economia e finanças, entre outros temas de destaque. No período, aconteceu o [lançamento da edição 2016](#), disponibilizada no Portal do TCE-RJ, com acesso tanto a partir da intranet como da internet. Além disso, foram gravados CDs para distribuição interna no Tribunal, bem como nos eventos com temática afim.

Na edição de 2016 dos Estudos Socioeconômicos, um capítulo especial foi dedicado à análise da evolução da receita tributária e de royalties, com destaque para tributos como o ISS, o IPTU e o ITBI, de competência municipal. Outra novidade foi a criação de um capítulo de sustentabilidade para investigar a evolução dos indicadores ambientais tendo como pano de fundo os 17 objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS) fixados no âmbito das Nações Unidas e que guiarão as ações globais nesse campo até 2030.

No período, a equipe técnica responsável pela publicação dos Estudos proferiu palestras e divulgou seu trabalho no evento “A Importância do Índice de Efetividade para a Melhoria da Gestão Pública” (voltado para as controladorias internas dos municípios fluminenses, incumbidas de responder aos questionários do Índice de Eficiência da Gestão Municipal – IEGM, cuja aferição está a cargo da Secretaria-Geral de Planejamento) e na Tarde do Saber “Sustentabilidade e Políticas Públicas Municipais”, ambos realizados em junho.

Os dados dos Estudos Socioeconômicos também estão sendo utilizados para o desenvolvimento do projeto TCE Dados, que disponibilizará na internet informações a respeito dos municípios jurisdicionados com o objetivo de incentivar a transparência e o controle social.

Com relação aos Indicadores Financeiros, foi entregue, em outubro, a planilha contendo dados da receita e despesa dos municípios jurisdicionados no período de 2010 a 2015. A planilha permitirá a consolidação do *datamart* dos Estudos Socioeconômicos com auxílio da ferramenta *Business Intelligence* (BI), desenvolvida pela Diretoria-Geral de Informática – DGI. A disponibilização deste produto na intranet também deverá ocorrer em 2018.

As edições dos Estudos Socioeconômicos dos Municípios Fluminenses encontram-se disponíveis ao público no ícone “Estudos Socioeconômicos” do [site do TCE-RJ](#).

4.10 – Desenvolvimento profissional

O programa de capacitação profissional é promovido pela Escola de Contas e Gestão – ECG. As atividades oferecidas aos servidores do próprio Tribunal e dos órgãos jurisdicionados voltam-se para o aperfeiçoamento técnico e para a melhoria dos serviços prestados. O público alvo pode encontrar todos os cursos, horários e demais informações no *site* da ECG – <http://www.ecg.tce.rj.gov.br/>.

Destaca-se no período a parceria firmada entre a ECG e a Secretaria de Estado de Saúde – SES visando a ampliar as estratégias de qualificação de profissionais e gestores da pasta através de cursos de atualização. Os cursos serão complementados por disciplinas específicas para cada área como, no exemplo da Secretaria de Saúde, temas que abordem Capacitação do SUS para conselheiros de Saúde, Planejamento em Saúde no SUS e Contratação de Serviços de Saúde pelo SUS, implicando melhorias na qualidade dos serviços que são oferecidos à população.

A ECG disponibiliza ao público interno e externo a [Biblioteca Sergio Cavalieri Filho](#), cujo acervo é composto por aproximadamente 25 mil títulos e 40 mil exemplares, abarcando desde livros, artigos, normas de legislação, DVDs, até trabalhos acadêmicos e periódicos.

A biblioteca também dispõe do Espaço Multiuso para a realização de eventos de iniciativa da ECG como, por exemplo, o “Encontro com o Autor”, e ainda de outras atividades realizadas em parceria com setores do TCE-RJ, como a “Escola do Momento”. A tabela abaixo apresenta o resumo das atividades da ECG no exercício de 2017.

PRODUTO	TOTAL*
Oficina de capacitação	10
Encontro / seminário	36
Curso de capacitação patrocinado pela ECG do TCE	21
Curso de capacitação realizado na ECG do TCE	246
Curso de capacitação realizado na ECG do TCE (Escola Presente)	49
Curso de ensino à distância – EAD	25
Curso de pós-graduação <i>lato sensu</i>	26
Curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i>	23
Publicação científica / tecnológica	1
Pesquisa	6

Fonte: Relatório trimestral de atividades da Escola de Contas e Gestão – ECG.

* Os totais informados a partir da soma dos relatórios trimestrais divergem dos valores apresentados acima tendo em vista a adoção de critério diferenciado de apuração dos quantitativos.

4.11 – Gestão orçamentária e financeira

4.11.1 – Recursos orçamentários e financeiros

À Coordenadoria de Orçamento – COO compete a coordenação e o controle do sistema orçamentário do TCE-RJ, que consiste na elaboração da Proposta Orçamentária, observando-se as informações dos órgãos executores e as normas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual.

A Lei Orçamentária Estadual nº 7.514, de 17.01.17, consignou as dotações orçamentárias para o TCE-RJ e para o Fundo de Modernização do Controle Externo do TCE-RJ – FEM/TCE-RJ. O Quadro de Detalhamento da Receita (QDR) e das Despesas (QDD) Orçamentárias foi materializado por meio de edição do Ato Executivo nº 20.682, de 18.01.17.

Os orçamentos destinados à unidade TCE-RJ e ao Fundo Especial de Modernização do Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – FEM/TCE-RJ foram de R\$799.210.736,00 e de R\$10.797.085,00, respectivamente, totalizando R\$810.007.821,00.

A distribuição dos valores consignados para o TCE-RJ e para o FEM/TCE-RJ, segundo a natureza da despesa, encontra-se discriminada nas tabelas a seguir:

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – TCE-RJ		
Natureza da Despesa	Dotação Autorizada (R\$)	Percentual em relação ao total
Pessoal e Encargos Sociais	671.554.800,00	84,03
Serviços de Terceiros	59.296.541,15	7,42
Material de Consumo	3.173.763,00	0,40
Outras Despesas Correntes	42.885.140,85	5,36
Total de Despesas Correntes	776.910.245,00	97,21
Equipamentos e Material Permanente	10.833.691,00	1,36
Obras e Instalações	1.140.000,00	0,14
Outras Despesas de Capital	10.326.800,00	1,29
Total de Despesas de Capital	22.300.491,00	2,79
Total Geral	799.210.736,00*	100,00

Fonte: Coordenadoria de Orçamento – COO;

O Quadro de Detalhamento das Despesas para o exercício foi aprovado pelo Ato Executivo nº 20.682, de 18.01.17, publicado no DOERJ de 19.01.17;

*Este total engloba o valor de R\$239.707,49 referente à descentralização em favor da SEPLAG para aquisição de combustíveis.

FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO DO CONTROLE EXTERNO DO TCE-RJ – FEM/TCE-RJ		
Natureza da Despesa	Dotação Autorizada (R\$)	Percentual em relação ao total
Serviços de Terceiros	1.031.641,00	9,56
Material de Consumo	127.000,00	1,18
Outras Despesas Correntes	837.000,00	7,74
Total de Despesas Correntes	1.995.641,00	18,48
Equipamentos e Material Permanente	3.801.444,00	35,21
Obras e Instalações	1.650.000,00	15,28
Outras Despesas de Capital	3.350.000,00	31,03
Total de Despesas de Capital	8.801.444,00	81,52
Total Geral	10.797.085,00	100,00

Fonte: Coordenadoria de Orçamento – COO;

O Quadro de Detalhamento das Despesas para o exercício foi aprovado pelo Ato Executivo nº 20.682, de 18.01.17, publicado no DOERJ de 19.01.17.

Os valores realizados pelo TCE-RJ e pelo FEM/TCE-RJ (empenhos ordinários, globais ou estimativos), segundo a natureza da despesa, ao final do exercício de 2017, são apresentados nas tabelas a seguir:

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – TCE-RJ		
Natureza da Despesa	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)
Pessoal e Encargos Sociais	538.594.849,48	538.594.849,48
Serviços de Terceiros	34.575.915,18	32.421.969,80
Material de Consumo	1.188.110,79	1.092.910,67
Outras Despesas Correntes	37.147.132,28	37.136.874,32
Total de Despesas Correntes	611.506.007,73	609.246.604,27
Equipamentos e Material Permanente	56.710,20	56.710,20
Obras e Instalações	765.753,52	337.810,70
Outras Despesas de Capital	1.423.794,28	1.422.074,38
Total de Despesas de Capital	2.246.258,00	1.816.595,28
Total Geral	613.752.265,73*	611.063.199,55*

Fonte: Coordenadoria de Orçamento – COO;

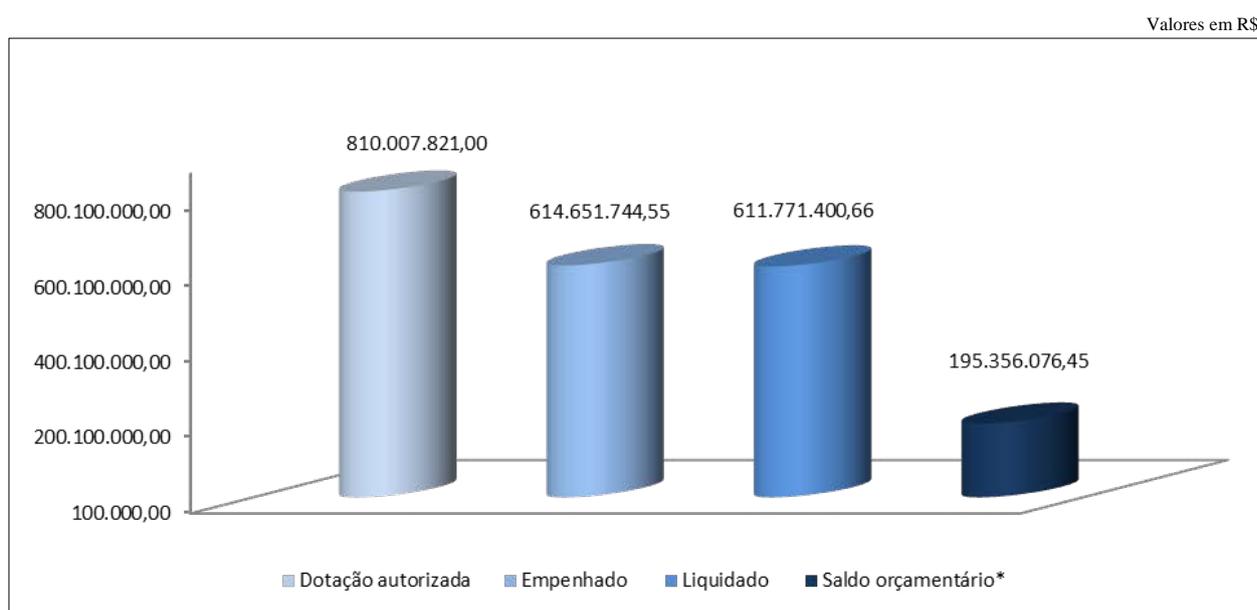
* Estes totais englobam o valor de R\$239.707,49 referente à descentralização em favor da SEPLAG para aquisição de combustíveis.

FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO DO CONTROLE EXTERNO DO TCE-RJ – FEM/TCE-RJ		
Natureza da Despesa	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)
Serviços de Terceiros	358.111,34	347.741,90
Material de Consumo	-	-
Outras Despesas Correntes	529.981,68	349.073,41
Total de Despesas Correntes	888.093,02	696.815,31
Equipamentos e Material Permanente	11.385,80	11.385,80
Obras e Instalações	-	-
Outras Despesas de Capital	-	-
Total de Despesas de Capital	11.385,80	11.385,80
Total Geral	899.478,82	708.201,11

Fonte: Coordenadoria de Orçamento – COO.

No *site* do Tribunal qualquer cidadão pode obter dados referentes às **despesas** correntes (custeio) e de capital (investimentos, como aquisição de equipamentos) da Instituição. Dessa forma, com apenas alguns cliques, é possível saber quanto o TCE-RJ gastou para adquirir um produto ou contratar um serviço; quanto foi empenhado, liquidado e efetivamente pago; a natureza do produto/serviço; o beneficiário; o tipo de licitação; e o objeto da compra ou contratação.

O gráfico a seguir apresenta a consolidação dos valores da dotação orçamentária autorizada e realizada ao final do exercício de 2017 pelo FEM/TCE-RJ e TCE-RJ, incluindo a descentralização da SEPLAG:



Fonte: Coordenadoria de Orçamento – COO;

* O saldo orçamentário equivale ao valor que está disponível para ser empenhado.

Conforme mencionado no item 4.10.3, as despesas de custeio do TCE-RJ estão sendo reavaliadas; conseqüentemente, a execução orçamentária de 2017 ficará menor do que foi previsto inicialmente. Esta política de redução de despesa também se refletirá no planejamento orçamentário para 2018.

O PPA, envolvendo tanto o TCE quanto o FEM-RJ e a sua prestação de contas, são divulgadas quadrimestralmente no *site* do TCE-RJ, após liberação do relatório pela SEPLAG. Já os relatórios da execução orçamentária são liberados mensalmente.

4.11.2 – Da receita

De acordo com a lei orçamentária para o exercício de 2017, o FEM/TCE-RJ tem como principais fontes de arrecadação o recebimento das multas aplicadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e o rendimento das aplicações financeiras, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Valores em R\$

PREVISÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA DO FEM	
Descrição	Acumulado do ano
RECEITA CORRENTE	6.837.266
RECEITA PATRIMONIAL	5.889.133
Remuneração de Depósitos Bancários	5.889.133
RECEITA DE SERVIÇOS	0
Serv. comercial, livros, periódicos, materiais escol.	0
Serviços educacionais	0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	948.133
Multas e Juros Previstos em Contratos	0
Receita TCE (Multas)	875.938
Multas Administrativas	0
Outras Restituições	1.979
Demais Receitas	70.216
Transferências Correntes	0
TOTAL RECEITAS	6.837.266
Transferências. Orçam. recebida do TCE-RJ	-
TOTAL GERAL	6.837.266

Fonte: Relatório trimestral de atividades da Secretaria-Geral de Administração – SGA.

O Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, por sua vez, depende de transferências financeiras do Tesouro Estadual, pois não possui arrecadação própria. Para as despesas do Tribunal, a Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento do Rio de Janeiro – SEFAZ prevê um repasse mensal, com base no orçamento aprovado (R\$799.210.736,00).

Entretanto, em virtude da crise financeira, o Governo do Estado não vem repassando a totalidade dos valores devidos.

4.11.3 – Das licitações e contratações

Em consonância com a austeridade fiscal e a economia de recursos, o Tribunal de Contas editou o Ato Executivo nº 20.681/17. O normativo, publicado no dia 18.01.17, delega ao titular da Secretaria-Geral de Administração – SGA a atribuição de comissões específicas não remuneradas para a realização de levantamentos que visem, de forma conclusiva, à sugestão de medidas administrativas para a redução de despesas, como a revisão de empenhos, das contratações vigentes e licitações em curso. Além disso, atribui ao titular da Secretaria-Geral de Planejamento – SGP a competência para acompanhar o desenvolvimento das atividades a serem realizadas pelas respectivas comissões.

Em razão do momento de crise no Estado do Rio de Janeiro, tornou-se imperiosa a necessidade de revisão e redução de despesas públicas. Neste sentido, estão sendo realizados estudos sobre todas as despesas de custeio, visando a possíveis reduções dos objetos contratuais, sem que, contudo, acarretem interferências na movimentação da máquina administrativa.

Os [procedimentos licitatórios](#), as [licitações](#) e as [contratações](#) realizadas pelo Tribunal de Contas podem ser consultados no Portal do TCE-RJ.

4.12 – Ações de gestão socioambiental do TCE-RJ

A sustentabilidade é um princípio orientador que se tornou essencial à administração pública. Sua implementação exige uma convergência entre o desenvolvimento econômico, equidade social e proteção ambiental.

Neste cenário, deve-se considerar o papel estratégico do governo na adoção do desenvolvimento sustentável. Cabe a ele incentivar e propor mudanças, desenvolver projetos e ações que estimulem a excelência na gestão ambiental.

A implantação da [A3P](#) nas instituições públicas tem o objetivo de inserir uma nova cultura institucional na administração, além de melhorar o uso dos recursos naturais, reduzir o desperdício, sensibilizar os colaboradores para as questões socioambientais e incentivar o desenvolvimento de novos produtos.

O Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro adota práticas relacionadas ao tema sustentabilidade, com ações que foram destaque logo no início do exercício de 2017, apresentadas a seguir:

- A Revista TCE-RJ Notícia, de responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social, Imprensa e Editoração – CCS, a partir de 2017, passou a ser 100% digital, a fim de proteger o meio ambiente e reduzir despesas, em atendimento ao Ato Executivo TCE-RJ nº 20.681, de 17.01.17;

- Prosseguimento da redução na compra de impressos de Diários Oficiais do Estado do Rio de Janeiro e dos Boletins mensais de custos EMOP que já gerou até a presente data uma economia de 25% da despesa;
- Substituição das redes de água potável, águas pluviais e esgoto, com o objetivo de minimizar perdas e possibilidade de vazamentos indesejáveis;
- Execução de nova entrada de água potável e saídas de esgoto e águas pluviais, aumentando a confiabilidade das interligações com as concessionárias;
- Execução de instalações elétricas adequadas aos novos projetos de arquitetura, incluindo a implantação de luminárias com lâmpadas do tipo LED, reduzindo 60% do consumo de energia elétrica dos circuitos de iluminação;
- Substituição do *brise-soleil* existente na fachada, por novos elementos que atendem as exigências do Corredor Cultural, que por serem mais modernos proporcionam maior isolamento térmico e acústico, gerando aumento do conforto ambiental e da eficiência energética do sistema central de refrigeração;
- Execução de novo revestimento externo, em *alucobond*, sobre as antigas pastilhas existentes nas fachadas; reduzindo o custo de demolições e o impacto ambiental através da geração de entulhos e aumento da eficiência energética do sistema central de refrigeração, pela criação de uma camada de ar entre os dois revestimentos;
- Execução de coberturas verdes nos 14º e 15º pavimentos do prédio da Praça da República nº 70, gerando aumento do conforto ambiental e da eficiência energética do sistema central de refrigeração no 14º e 13º pavimentos;
- Instalação de um sistema de armazenagem, tratamento e filtragem para uso de águas de chuva e servidas, com o objetivo de reduzir o consumo de água junto à concessionária e o lançamento de esgoto na rede;
- Contratação de empresa para aquisição e instalação de cobertura de telhas isotérmicas trapezoidais com preenchimento em espuma de poliuretano expandida, em substituição ao recobrimento em telhas de fibrocimento existente;
- Contratação de empresa visando à coleta de lixo de serviços de saúde com transporte, acondicionamento e tratamento específico adequado, dentro das normas técnicas pertinentes, para os resíduos de saúde.

No dia 7 de junho, foi realizado o evento “[Sustentabilidade e Políticas Públicas Municipais](#)”, pelo projeto Tardes do Saber, que contou com a participação de 135 pessoas. Foram proferidas as seguintes palestras: “Agenda 2030 e os desafios para os municípios fluminenses”; “Municípios fluminenses e os Estudos Socioeconômicos do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro” e “Gestão Local e Sustentabilidade: Plano Estratégico da cidade de Niterói”.

Em celebração ao Dia Mundial do Meio-Ambiente, a Secretaria-Geral de Planejamento – SGP, em parceria com a ECG, realizou um “Encontro com o Autor” sobre o tema “Sustentabilidade: direito ao futuro”, apresentando uma abordagem da sustentabilidade sob o ponto de vista jurídico-político. O professor e jurista [Juarez Freitas](#) dissertou acerca das práticas recentes e das

políticas de longo prazo para um Estado sustentável. O evento trouxe à tona o mais recente livro de Juarez, “Sustentabilidade: direito ao futuro”, dando especial enfoque aos tópicos que representam “a sustentabilidade além do meio ambiente”.

A Coordenadoria de Comunicação Social, Imprensa e Editoração – CCS, todas as publicações do Tribunal passaram a ser digitais. Como efeito, também, houve redução de gastos com o envio dos trabalhos por meio dos Correios. A disponibilização via internet trouxe ainda dois novos benefícios: o fato de mais pessoas poderem acessar o conteúdo das publicações, que ficam acessíveis de maneira permanente no *site* do TCE-RJ, e a proteção do meio ambiente.

As ações desenvolvidas no decorrer do exercício de 2017 são apresentadas a seguir:

- No âmbito da Secretaria-Geral de Controle Externo – SGE

Análise de atos e contratos com base em dados em substituição à instrução física de processos. Embora o uso de documentos impressos seja exceção, quando adotado, ocorre no modo frente e verso para reduzir o uso de papéis. Estima-se com tal iniciativa reduzir em 40% o consumo de papel no Tribunal.

- No âmbito da Secretaria-Geral das Sessões – SSE

- O teor dos processos foi disponibilizado, na íntegra, no Portal do TCE-RJ, reduzindo a produção de cópias em papel e em CD-ROM.

- No âmbito da Secretaria-Geral de Administração – SGA

- Deu-se continuidade à manutenção periódica do sistema de iluminação nos prédios nos 50 e 54/56, com a substituição das lâmpadas fluorescentes defeituosas por lâmpadas novas tipo LED, mais eficientes, que contribuem para a redução do consumo de energia elétrica; aquisição de papel A-4, principal insumo utilizado pelo TCE-RJ, com certificação ecológica; aquisição de eletrodomésticos com certificação energética, visando à redução do consumo energético; suspensão da aquisição de água mineral envasada em garrafas “PET”;

- Desenvolvimento de análise de processos de atos e contratos com base em dados em substituição à análise física de processos;

- Separação do lixo reciclado;

- reutilização da carcaça dos carimbos;

- Reunião com as empresas com objetivo de instruir seus colaboradores acerca da utilização de produtos que não agredam o meio ambiente;

- Colocação de acabamentos com casca de árvores nos canteiros, contribuindo assim na reutilização de matéria orgânica, e aplicação de inseticidas alternativos não tóxicos e biológicos.

- No âmbito da Coordenadoria de Comunicação Social, Imprensa e Editoração – CCS

Todas as publicações e periódicos do TCE-RJ passaram a ser digitais. De acordo com a ata de registro de preços, tanto a Síntese quanto a Revista do Tribunal de Contas tinham duas edições anuais com um total de mil exemplares cada. A economia anual em relação ao custo de impressão destas três publicações foi de aproximadamente R\$78 mil, sem contar os valores gastos com o envio das revistas através dos Correios. A disponibilização dos conteúdos no Portal do TCE-RJ permite que mais pessoas acessem as publicações.

- No âmbito da Diretoria-Geral de Informática – DGI

- Implementação do Módulo de Controle de Frequência do SRH *on-line*, com o objetivo de substituir o cartão de ponto em papel;

- Elaboração de especificações para nova topologia da rede externa de comunicações de dados e internet, permitindo maior resiliência dos links de comunicação;

- Inclusão em todos os termos de referência para aquisição de itens de informática do requisito de eficiência energética do equipamento atestado através de certificados;

- A aquisição de equipamentos aderente à política de **TI verde** e que não utilizem metais pesados em seus processos de fabricação;

- Orientação ao usuário do uso eficiente e consciente dos recursos;

- Aprovação pelo comitê estratégico de TI o projeto de DR (*Disater Recovery*);

- Elaboração de especificações para nova topologia da rede *backbone* desta corte;

- Revisão do contrato de Garantia HP, visando proporcionar maior economia.

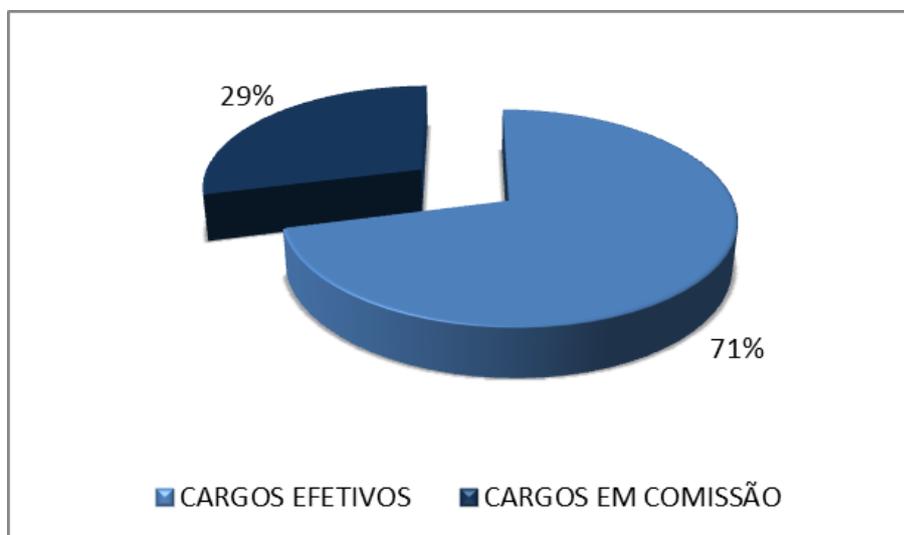
4.13 – Gestão de pessoal

O aprimoramento da gestão de pessoas é um dos macrodesafios da administração pública, o que compreende a necessidade de motivar e comprometer as pessoas, bem como buscar a melhoria do clima organizacional e da qualidade de vida dos servidores.

4.13.1 – Quadro de cargos do TCE-RJ

O quadro do Tribunal é composto de 1.954 cargos de provimento efetivo e de 798 cargos de provimento em comissão. Ressalte-se que, no quantitativo de cargos efetivos, encontram-se os 20 cargos de procurador do Ministério Público Especial junto ao TCE-RJ, 10 cargos de procurador da PGT e, ainda, três cargos de auditor substituto, estes últimos criados em 2013.

O gráfico a seguir demonstra que 71% do quadro de cargos deste Tribunal são compostos por aqueles de provimento efetivo:



Fonte: Relatório trimestral de atividades da Secretaria-Geral de Administração – SGA.

Do quadro de 1.954 cargos efetivos existentes, 1.106 encontram-se devidamente providos, o que representa um índice geral de ocupação na ordem de 57%, conforme tabela a seguir:

Carreira	Denominação do cargo	Quantitativo			Percentual (%)	
		Existente	Ocupado	Vago	de ocupação	de distribuição dos cargos ocupados
Analista de Controle Externo	Analista – Área Controle Externo	943	457	486	48,46%	41,32%
	Analista – Área Organizacional	229	58	171	25,33%	5,24%
Técnico de Controle Externo	Técnico	358	274	84	76,54%	24,77%
	Técnico de Notificações	20	14	6	70,00%	1,27%
Auxiliar de Controle Externo	Motorista-Segurança	60	43	17	71,67%	3,89%
	Auxiliar Administrativo	280	218	62	77,86%	19,71%
	Auxiliar de Serviço Especializado	31	25	6	80,65%	2,26%
Cargo Isolado	Auditor Substituto	3	2	1	66,67%	0,18%
Procurador do TCE-RJ	Procurador	10	10	0	100,00%	0,90%
Cargo Isolado	Procurador do Ministério Público Especial junto ao TCE-RJ	20	5	15	25,00%	0,45%
Total		1.954	1.106	848	56,60%	100,00%

Fonte: Relatório trimestral de atividades da Secretaria-Geral de Administração – SGA.

Para o cargo de Analista – Área de Controle Externo, cujas funções relacionam-se diretamente com a atividade-fim deste Tribunal, verifica-se que:

- apresenta um índice individual de ocupação próximo de 48% e, relativamente ao total de cargos efetivos ocupados, representa um percentual de ocupação de 41%, aproximadamente;

- 200 dos 457 servidores ocupantes deste cargo já se encontram no último índice salarial da carreira (2800), representando aproximadamente 44% desse total;
- do total de 457 servidores que ocupam o cargo de Analista – Área de Controle Externo, 270 servidores, ou seja, aproximadamente 59%, desempenham suas funções na Secretaria-Geral de Controle Externo, área fim deste Tribunal de Contas.

A ocupação dos 798 cargos em comissão existentes no TCE-RJ encontra-se discriminada na tabela a seguir.

Simbologia	Quantitativo		
	Existente	Ocupado	Vago
SS	21	15	6
SA	7	7	0
CG	8	7	1
DG	3	3	0
CCDAL 1	69	64	5
CCDAL 3	92	81	11
CCDAL 4	145	134	11
CCDAL 5	280	252	28
DAI 6	131	106	25
DAI 5	14	10	4
DAI 4	28	21	7
Totais	798	700	98

Fonte: Relatório trimestral de atividades da Secretaria-Geral de Administração – SGA.

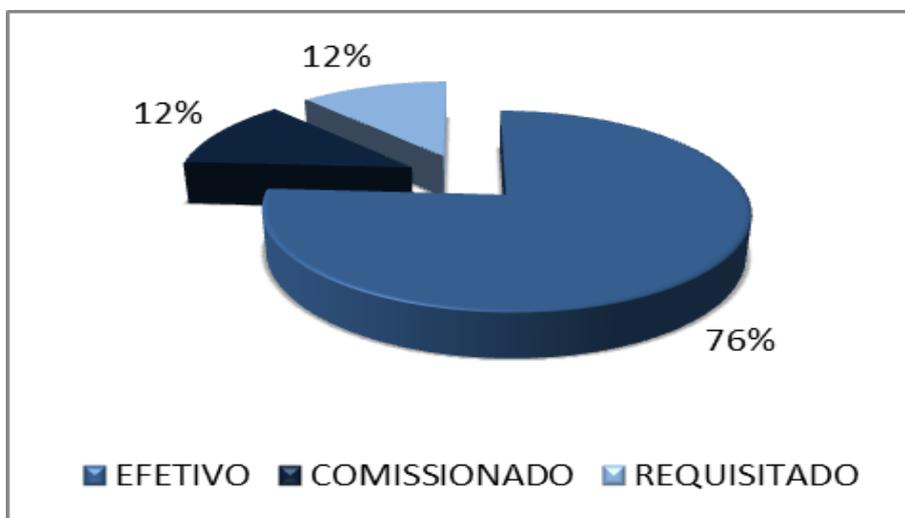
Destaca-se que 241 ocupantes de cargo em comissão, ou seja, 34% do total encontram-se na Secretaria-Geral de Controle Externo – SGE, órgão diretamente relacionado à atividade fim da Casa, conforme tabela a seguir:

Sigla do órgão	Quantitativo			Percentual de ocupação (%)
	Existente	Ocupado	Vago	
PRES	162	122	40	75,31%
GCs	140	116	24	82,86%
SGP	45	39	6	86,67%
SGA	131	124	7	94,66%
SGE	246	241	5	97,97%
SSE	39	39	0	100,00%
MPE	20	11	9	55,00%
GAs	15	8	7	53,33%
Total	798	700	98	87,72%

Fonte: Relatório trimestral de atividades da Secretaria-Geral de Administração – SGA;

Legenda: PRES – Presidência; GCs – gabinetes dos conselheiros; GAs – gabinetes de auditores substitutos; SGP – Secretaria-Geral de Planejamento; SGA – Secretaria-Geral de Administração; SGE – Secretaria-Geral de Controle Externo; SSE – Secretaria-Geral das Sessões; MPE – Ministério Público Especial.

Atualmente, o corpo funcional do TCE-RJ é formado por 1.431 funcionários, dos quais 76% são servidores efetivos, conforme gráfico a seguir:



Fonte: Relatório trimestral de atividades da Secretaria-Geral de Administração – SGA.

Observa-se que, dos atuais 1.089 servidores efetivos desta Casa (excluindo-se os do Corpo Jurídico e os Auditores Substitutos), 781 recebem a vantagem pecuniária denominada “Adicional de Qualificação Funcional Permanente – AQF”. Desse total, 72% possuem grau de escolaridade superior àquele exigido para o cargo que ocupam, consideradas as áreas de interesse deste Tribunal de Contas.

A tabela a seguir apresenta, por nível de escolaridade, o quantitativo de servidores que recebem o AQF permanente.

GRAU DE ESCOLARIDADE	Quantitativo
Doutor	10
Mestre	75
Pós-graduação	449
Graduação	247
TOTAL	781

Fonte: Relatório trimestral de atividades da Secretaria-Geral de Administração – SGA.

4.13.2 – Programa de Avaliação da Saúde do Trabalhador

A Coordenadoria de Serviços Médico-Assistenciais – CMA tem por objetivo garantir a melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados, o bem-estar dos funcionários, a recuperação e promoção da saúde física e mental, além da perícia médica em conformidade técnica com a legislação vigente.

A CMA é composta por seis serviços de saúde: Serviço Médico (Pronto Atendimento e Perícias); Serviço Social; Psicologia; Enfermagem; Fisioterapia e Odontologia, além do Serviço

Administrativo (este tem subordinada a seção de Secretaria Externa, com a função de recepção e encaminhamento dos usuários dos serviços, e a seção de Secretaria Interna, com a função de controle de prazos, respostas processuais, produção de relatórios gerenciais, inserção de dados estatísticos e controle de insumos utilizados no setor). O setor de Nutrição está inserido no Serviço Médico. Os quantitativos dos atendimentos realizados em 2017 pela CMA estão discriminados na tabela a seguir:

Atendimentos	
Médico	4.838
Perícia Médica	1.509
Odontologia	2.740
Serviço Social	760
Psicologia	3.126
Nutrição	197
Fisioterapia	2.720
Enfermagem	5.065
Total	20.955

Fonte: Relatório trimestral de atividades da Secretaria-Geral de Administração – SGA.

No período, deu-se continuidade às atividades do Projeto de Orientação Vocacional, idealizado pelo Serviço de Psicologia, com o objetivo de contribuir para a recolocação dos menores da Fundação para a Infância e Adolescência – FIA, após o desligamento obrigatório do TCE-RJ, ao completarem 18 anos. O projeto representa uma importante ação respaldada pelo convênio celebrado entre o Tribunal e FIA.

4.13.3 – Prestação de contas do TCE-RJ

A Prestação de Contas dos Ordenadores de Despesas e do Tesoureiro do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, referentes ao exercício de 2016, foram aprovadas pelo Plenário na sessão realizada no dia 28.09.17 (processo TCE-RJ nº 100.800-8/17). O processo foi relatado pelo conselheiro substituto Marcelo Verdini Maia, com a emissão de parecer prévio favorável, e [encaminhado para a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro – ALERJ](#), órgão responsável pelo julgamento.

O voto mostra que o orçamento inicial do TCE-RJ para o ano de 2016 era de R\$751.788.936,00, mas que alterações ao longo do exercício resultaram em um valor final de R\$716.788.936,00. Deste montante, o Tribunal fechou o ano com um saldo de R\$75.806.529,13. Quanto ao gasto com pessoal, o relator destaca que “apurados os percentuais relativos aos quadrimestres do exercício de 2016 por meio dos respectivos Relatórios de Gestão Fiscal, ratifica-se que foram obedecidos, em todos os quadrimestres de 2016, os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)”.

4.14 – Tecnologia da Informação

As distintas atividades realizadas na área de informática, a constante expansão do parque computacional e o desenvolvimento de sistemas corporativos demonstram a importância conferida à Diretoria-Geral de Informática – DGI, sempre com o intuito de aprimorar e modernizar as ações do TCE-RJ.

Na tabela a seguir, destacam-se as principais ações realizadas no período:

Sistemas / Programas	Ações
Sistema de Controle e Acompanhamento de Processos SCAP	Manutenções de todos os sistemas corporativos e setoriais e módulos; Plenário: assinatura digital do parecer e voto na sessão das contas do governador; Globo de Sorteio: possibilidade de sorteio de um único processo avulso; Carimbador: <i>InfoBase</i> adaptado para carimbar processo, Serviço <i>Windows</i> Carimbador; criação da pauta administrativa; criação de tela que gera informação em lote; alteração do sistema para gerar processos de promoção do SIGFIS digital automaticamente; alteração da publicação das sessões para as decisões monocráticas; alteração nos atos do plenário para permitir a inclusão de votos vencidos, retirados nos autos do processo; e criação de pauta de retirado de inclusão.
Portal ECG Sistema de Gestão Acadêmica SIGA Educação a Distância EAD	Migração de todos os sistemas da ECG - SIGA/PORTAL DE SERVICOS ou SIA/WEBFORMS – para ambiente de FARM a fim de permitir maior “escalabilidade” dos mesmos e resolver problema de <i>hardware</i> do ambiente anterior; migração de serviços agendados (desbloqueio de aluno, envio de questionário de avaliação de reação e envio de mala direta em lotes) para equipamento dedicado; implementação da criptografia SSL no acesso a todas as aplicações da ECG com vistas a obter maior segurança; migração do Ambiente Virtual de Aprendizagem (<i>Moodle</i>) de ambiente externo (<i>Raleduc</i>) para interno; ajustes em regras de negócio no SIGA para atender demandas de EAD; correção de <i>bugs</i> menores e ajustes no SIGA.
Sistema de Recursos Humanos SRH	Levantamento de Fichas Financeiras de 2010 a 2017 – atendendo ao Processo nº 301.088-5/17; atualização da estrutura de órgãos e cargos comissionados; disponibilização das informações financeiras dos servidores constantes do Portal de Transparência do TCE-RJ; implantação do módulo de alteração do plano de férias pelo SRH <i>on-line</i> pelas chefias dos órgãos, com a atualização de seus formulários e relatórios; implementação do Módulo de Controle de Frequência do SRH <i>on-line</i> , possibilitando a extinção do cartão de ponto em papel e contracheque <i>on-line</i> .
Portal TCE-RJ	Reavaliação do conteúdo dos portais; reestruturação do conteúdo dos portais; modernização da <i>home</i> dos portais em parceria com a CCS; implantação da consulta a inteiro teor dos processos pela internet; publicações de revistas e manuais na plataforma ISSUU que possibilita acesso mais intuitivo e criação de um Portal da Transparência.
Equipe de Banco de Dados EBD-AD	Criação do Painel da Deliberação TCE-RJ nº 262; criação do Painel de Banco de Talentos; acompanhamento e captura dos dados do SIGA; melhoria do Painel e recarga dos dados dos indicadores dos Estudos Socioeconômicos do TCE-RJ.
Sistema Integrado de Gestão Fiscal SIGFIS	No âmbito estadual e municipal, incluindo a sua interseção com o módulo da Deliberação TCE-RJ nº 262, foram incorporadas as fundamentações legais previstas na Lei Federal nº 13.303/16, no que diz respeito a dispensas e inexigibilidades de licitação nas empresas públicas e sociedades de economia mista da Administração Pública.
eTCERJ	Leis Orçamentárias (PPA, LDO, LOA); homologação das naturezas: Contratação por Prazo Determinado, Atos de Nomeação e Editais de Concurso e Processo Seletivo; disponibilização de Votos e Informações <i>on-line</i> e Revisão do Manual da Deliberação nº 260/17 e disponibilização no Portal TCE-RJ.
Sistema de Consulta de Processos	Criação do Módulo de Consulta <i>on-line</i> aos processos.
Sistema de Consulta a Pautas	Criação do Módulo de Consulta a Pautas, sendo incluído na mesma interface do Consulta Processual. Ferramenta de consulta à pauta das sessões plenárias, que poderá ser feita pelo número do processo, pela data da sessão plenária ou pelo nome do interessado.

Sistemas / Programas	Ações
Sistema de Acompanhamento de processos – PUSH	Criação do Módulo de Acompanhamento de Processos – <i>Push</i> , passando a fazer parte do menu já existente para o Consulta Processual e o Consulta de Pautas.
TCE-RJ Mobile	Criação de aplicativo de consulta a processos e pautas das sessões plenárias com o mesmo nível de funcionalidade para os sistemas Android e iOS, visando à questão da transparência e a facilitar o acesso da sociedade civil a informações do conteúdo dos processos, dos documentos que os compõem ou do estágio de tramitação em que se encontram, além de informar com antecedência os temas que serão tratados nas sessões plenárias.

Fonte: Relatório trimestral de atividades da Diretoria-Geral de Informática – DGI.

4.15 – Auditoria interna

A Auditoria Interna – AUD exerce a função de unidade de controle interno do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, atuando no sentido de contribuir na promoção da efetividade da gestão da Corte de Contas, consoante o estabelecido na Resolução TCE-RJ nº 301/17, publicada no DOERJ de 20.06.17, que dispõe sobre as atribuições, organização e funcionamento do Sistema de Controle Interno do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Com tal iniciativa, esta Corte de Contas atende a parâmetros estabelecidos na [Resolução ATRICON nº 004/14](#), que aprovou as Diretrizes 3302/2014 relacionadas à temática “Controle Interno: instrumento de eficiência dos tribunais de contas”.

No dia 14 de setembro de 2017, a AUD recebeu a visita técnica da Comissão de Garantia da Qualidade da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil – ATRICON, responsável pela avaliação da aplicação do Marco de Medição do Desempenho dos TCs – MMD-TC. Foram avaliadas *in loco* as evidências apresentadas para os itens que compõem o indicador QATC-6 (Controle Interno), integrante do Domínio Estrutura e Gestão de Apoio.

Objetivando aperfeiçoamento dos trabalhos executados pelo setor, a Auditoria Interna do TCE-RJ aderiu ao Programa de Aperfeiçoamento em Auditoria Governamental do TCE-RJ (PROAUD TCE), destacando-se no mês de outubro a participação de servidores no Curso de Auditoria Governamental.

A AUD está participando, em conjunto com a Secretaria-Geral de Planejamento – SGP e Diretoria-Geral de Informática – DGI, do “Núcleo Provisório de Estruturação do Portal da Transparência”, o qual tem por objeto a estruturação do processo de transparência no âmbito do TCE-RJ.

Finalmente registramos ter sido elaborada, com vistas à Presidência desta Corte para aprovação, a proposta de Planejamento Anual de Auditorias – PLANAUD.

5 – Corregedoria-Geral

5.1 – Organização, atuação e composição

A Corregedoria-Geral – GCG é o órgão de fiscalização e disciplina do Tribunal de Contas. Sua organização e a atuação estão reguladas nos artigos 88-A e 88-B da Lei Complementar nº 63/90, incluídos pela Lei Complementar nº 155/13, e nas Deliberações TCE-RJ nº 268/17 e nº 269/17.

De uma forma geral, a Corregedoria-Geral utiliza a composição e a estrutura do Gabinete do Corregedor-Geral, o qual não se desvincula das atribuições inerentes ao cargo de conselheiro, razão pela qual sua atuação está limitada e vinculada às competências e atribuições do corregedor-geral.

Entre as ações relacionadas à Corregedoria-Geral, destacam-se sua atuação em processos com demandas do Plenário e informação da Secretaria-Geral de Controle Externo, quanto ao possível descumprimento do prazo regimental, em procedimentos de controle externo.

6 – Ministério Público Especial junto ao TCE-RJ

O Ministério Público Especial é órgão autônomo e independente, cuja finalidade principal é defender a ordem jurídica no âmbito de atuação do Tribunal. Compete-lhe dizer do direito, oralmente ou por escrito, em todos os assuntos sujeitos à decisão desta Corte. Trata-se de órgão composto por um procurador-geral, três subprocuradores-gerais e quatro procuradores.

Entre as ações desenvolvidas pelo MPE no período, destaca-se a edição da Resolução MPE nº 2 de 06.07.2017, que dispõe sobre a regulamentação da atuação do Ministério Público Especial como fiscal da lei nos processos de competência do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

7 – Atividades Administrativas do TCE-RJ

7.1 – Conselho Superior de Administração

No período, o Conselho Superior de Administração, por decisão *ad referendum*, editou a Deliberação TCE-RJ nº 270. Publicado no dia 4 de abril de 2017, o normativo dispõe sobre o afastamento, *in casu*, da aplicação do §3º do artigo 76-A da Lei Orgânica do Tribunal e da aplicação do §1º do artigo 9º da Deliberação TCE-RJ nº 263/15 e sobre absorção temporária das competências das Câmaras Julgadoras pelo Plenário.

Em sessão administrativa realizada no dia 26.09.17, consubstanciada no Ato Executivo TCE-RJ nº 21.267/2017, foi designado o conselheiro substituto Rodrigo Melo do Nascimento ouvidor interino do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

7.2 – Atos da Presidente

No período, destaca-se a nomeação e a posse de Rodrigo Melo do Nascimento no cargo de conselheiro do Tribunal de Contas do Estado Rio de Janeiro – TCE-RJ, que ocorreu no dia 15 de dezembro. “Este é o ápice da carreira que abracei e um grande desafio, que vou enfrentar com imenso orgulho. Estejam todos certos de que darei o meu melhor, com seriedade e ética, para colaborar neste processo de reerguimento do Tribunal de Contas do Rio de Janeiro”, afirmou o novo conselheiro, logo após a assinatura do termo de posse.

A mensagem nº 40/2017, de autoria do Poder Executivo, que o indicou para o cargo, foi submetida à [Comissão de Normas Internas e Proposições Externas da ALERJ](#), no dia 05.12.17, e votada no Plenário daquela Casa, em regime de prioridade e em discussão única, na [sessão extraordinária realizada no dia 14.12.17](#), com parecer favorável unânime.

Os Atos Executivos TCE-RJ nºs 21.331 e 21.332, ambos de 18.12.17, alteraram, em decorrência, as codificações e siglas dos gabinetes. Confira no Portal do TCE-RJ o [currículo](#) do conselheiro Rodrigo Melo do Nascimento.

8 – Ouvidoria

A Ouvidoria do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – OUV é um canal de comunicação à disposição do cidadão. Como importante instrumento gerencial e estratégico para a realização do controle externo constitui, para o Tribunal, meio de captação de informações relevantes para a fiscalização dos recursos públicos.

Criada pela Resolução TCE-RJ nº 276, de 05.05.13, e regulamentada pela Resolução TCE-RJ nº 282, de 29.01.14, atua de forma a consolidar seu objetivo maior de promover a transparência e o controle social da prestação dos serviços públicos, tendo disponibilizado à sociedade diversos canais de comunicação para registro de manifestações.

Em consonância com o Plano Estratégico 2016-2019 do TCE-RJ, sob o tema Transparência, são apresentados os indicadores de qualidade dos serviços prestados pela Ouvidoria no exercício. A seguir, estão elencadas as demandas referentes ao exercício de 2017, cadastradas no Sistema Informatizado para Gestão de Ouvidoria – SISOUV:

Canal de Comunicação	Quantidade	%
Portal – SISOUV	413	76,06
E-mail Corporativo (correio eletrônico)	87	16,02
Telefone – 0800 0 25 3231	19	3,50
Atendimento Pessoal – com agendamento prévio	13	2,39
Correspondência – via postal	11	2,03
Total	543	100,00

Fonte: Relatório trimestral de atividades da Ouvidoria – OUV.

Tipo de Manifestação	Quantidade	%
Informação	354	65,19
Reclamação	167	30,76
Sugestão	17	3,13
Elogio	5	0,92
Total	543	100,00

Fonte: Relatório trimestral de atividades da Ouvidoria – OUV.

Acesso pelo correio eletrônico, através do e-mail corporativo:

Manifestação	Quantidade
Acessos cadastrados	87
* Acessos não cadastrados	642
Total	729

Fonte: Relatório trimestral de atividades da Ouvidoria – OUV;

* Por ausência de elementos mínimos para registro no SISOUV.

Demandas referentes à [Lei de Acesso à Informação \(LAI\) nº 12.527/11](#) e à Resolução TCE-RJ nº 275/13:

Atendimento	Quantidade
Serviço de Informação ao Cidadão – SIC	52
Total	52

Fonte: Relatório trimestral de atividades da Ouvidoria – OUV.

9 – Relações Institucionais

Para orientar os novos gestores, o Tribunal de Contas promoveu, no dia 18 de janeiro, um “Encontro Técnico”, que reuniu presidentes de câmaras municipais e outros representantes de 52 cidades fluminenses. O evento teve como objetivo oferecer orientações gerais sobre os procedimentos a serem observados durante o período à frente da administração municipal, principalmente ante ao cenário de crise financeira que vive o Estado do Rio de Janeiro.

Ao examinar o Relatório de Gestão Fiscal do Estado do Rio de Janeiro, referente ao segundo quadrimestre de 2016 (processo TCE-RJ nº 107.893-2/16), o Tribunal, nos termos do voto da conselheira Marianna Montebello Willeman, responsável pela relatoria das contas do Estado referentes ao exercício de 2016, emitiu alertas para o Governo Estadual, tendo em vista que o montante da despesa com pessoal do Poder Executivo ultrapassou o limite prudencial para tais gastos, por estar acima de 95% do limite máximo fixado pela alínea “c” do inciso II do artigo 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, e que a dívida consolidada líquida ficou acima do máximo permitido pelo Senado Federal.

O TCE-RJ constatou uma dívida de R\$18,5 bilhões no Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro – RIOPREVIDÊNCIA, referente a operações financeiras realizadas no Brasil e no exterior para antecipação de receitas. O resultado, de acordo com relatório do conselheiro José Gomes Graciosa, aprovado pelo Plenário do Tribunal ([processo TCE-RJ nº 108.168-2/16](#)) é fruto, entre outros fatores, da ausência de repasse de recursos devidos pelo Governo do Estado ao órgão, o que descapitalizou a autarquia. A diferença entre a entrada de receita e a dívida resultou num *deficit* de R\$10,5 bilhões.

No dia 9 de março, a Escola de Contas e Gestão do TCE-RJ – ECG abriu a sua temporada de cursos de 2017 com uma oficina cuja finalidade foi proporcionar o conhecimento necessário à formalização e avaliação das contas de governo relativas ao exercício de 2016. Trata-se de uma continuação da estratégia, iniciada em janeiro deste ano pelo Tribunal, de atuar de diferentes formas ao lado dos municípios para ajudar a sanear as contas públicas e apresentar aos novos gestores municipais as ferramentas necessárias para fechar o balanço do governo antecessor.

Nos dias 13, 15 e 17 de março, a Escola de Contas e Gestão do TCE-RJ disponibilizou aos profissionais da imprensa especializada o curso “Sistema de Controle no Brasil”. O objetivo do evento foi aprimorar a compreensão dos profissionais de comunicação em relação ao funcionamento e decisões, pareceres e julgamentos do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

No dia 21 de março, o Plenário do TCE-RJ, em resposta a uma consulta de caráter genérico, solicitada pela Defensoria Pública do Estado, proferiu decisão inédita na Casa, ao se manifestar favoravelmente à concessão de licença de 30 dias, para uma mãe não-gestante de casal homoafetivo, após o nascimento de um filho advindo de gravidez por inseminação artificial. Tal decisão visa a garantir ao núcleo familiar uma licença mais longa e outra mais curta em caso de nascimento ou adoção.

Tendo em vista a decisão judicial expedida pelo Superior Tribunal de Justiça – STJ que levou a efeito, no dia 29.03.17, o afastamento de cinco conselheiros deste Tribunal do exercício das suas funções, e considerando o fato de encontrar-se o conselheiro Jonas Lopes de Carvalho Junior no gozo de licença-prêmio, portanto, ausente temporariamente do TCE-RJ, a presidente interina, conselheira Marianna Montebello Willeman, consultou a Procuradoria-Geral do Tribunal – PGT, em caráter de urgência, acerca dos procedimentos necessários para, enquanto única conselheira no exercício das suas funções, garantir a continuidade das atividades da instituição.

Essa consulta resultou na edição da Deliberação TCE-RJ nº 270, de 03.04.17, que dispõe sobre o afastamento, *in casu*, da aplicação do § 3º do artigo 76-A da Lei Orgânica do Tribunal e da aplicação do §1º do artigo 9º da Deliberação TCE-RJ nº 263 de 10.12.15, que dispõe sobre a criação das Câmaras Julgadoras e fixa as atribuições dos auditores substitutos no Tribunal de Contas, com o objetivo de que o Plenário da Casa absorva temporariamente as competências das Câmaras Julgadoras.

No dia 31 de maio, o Tribunal de Contas realizou o Encontro Técnico “[A Importância do Índice de Efetividade para a Melhoria da Gestão Pública](#)”, organizado pela Secretaria-Geral de Planejamento – SGP. Todos os municípios fiscalizados pelo TCE-RJ terão que enviar informações para a composição do [Índice de Efetividade da Gestão Municipal – IEGM](#). A decisão de cobrar dos jurisdicionados o preenchimento de todos os questionários digitais vai gerar grande impacto administrativo, pois apenas 39% das 91 cidades auditadas participaram da elaboração do índice em 2016, quando a pesquisa nacional passou a ser adotada.

No dia 7 de junho, a Comissão Técnica de Autoavaliação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, especialmente instituída para conduzir o projeto “Marco de Medição do Desempenho – MMD”, apresentou aos titulares e colaboradores de órgãos do TCE-RJ, a [etapa de autoavaliação do TCE-RJ ciclo 2017](#), promovido pela SGP.

Ao subscrever o termo de adesão ao projeto (processo TCE-RJ nº 300.206-8/15), o TCE-RJ assumiu compromisso com o sistema de medição de desempenho dos tribunais de contas em relação às boas práticas internacionais e às diretrizes estabelecidas pela [Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil – ATRICON](#).

O MMD-TC integra a segunda versão do Projeto Qualidade e Agilidade dos Tribunais de Contas (QATC), convergida metodologicamente ao Marco de Medição das Entidades Fiscalizadoras Superiores desenvolvido pelo [Intosai](#) (*Supreme Audit Institutions – Performance Measurement Framework* – SAI PMF), acrescida das resoluções e diretrizes de controle externo da ATRICON.

No dia 28 de junho, o Tribunal promoveu o “[I Encontro Técnico sobre Sistemas de Controle Interno](#)”. Direcionado aos gestores estaduais, municipais e servidores que atuam na área de controle interno nos governos municipais e estadual, o principal objetivo do evento foi apresentar o [Manual de Implantação de Sistemas de Controle Interno](#) e as estratégias para fortalecimento desses sistemas, além da reestruturação do Sistema Integrado de Gestão Fiscal – SIGFIS, que recebe as informações sobre atos, contratos e prestações de contas dos jurisdicionados. Compareceram ao Auditório Humberto Braga, no TCE-RJ, cerca de 300 representantes de órgãos dos 91 municípios e do estado.

O Tribunal de Contas recebeu no dia 13 de setembro os integrantes da [Comissão de Garantia de Qualidade da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil – ATRICON](#), que avaliou a aplicação do Marco de Medição de Desempenho dos TCs (MMD-TC).

No dia 16 de outubro, o TCE-RJ sediou o seminário “Transparência - informação como base para o Controle Social”, realizada no auditório Conselheiro Humberto Braga, localizado na sede do Tribunal de Contas do Estado.

Convidado pela Escola de Contas e Gestão – ECG o palestrante, conselheiro-ouvidor do Tribunal de Contas do Rio Grande do Sul – TCE-RS, Cezar Miola, destacou a importância da participação social no estímulo à transparência. “Temos que incentivar a busca de informação por parte da população. É um processo de educação. Não adianta apenas termos portais fantásticos ou bancos de dados completos se as pessoas não buscarem conhecer e, conseqüentemente, exercerem o controle social”, afirmou ele, que organizou campanhas de divulgação da transparência para a população de seu estado.

Ao lado do conselheiro estiveram o procurador-geral do Ministério Público de Contas do TCE-RJ, Sérgio Paulo de Abreu Martins Teixeira, que falou sobre “A contribuição do Ministério Público de Contas para a transparência na administração pública”; o diretor-geral da Diretoria-Geral de Informática – DGI do TCE-RJ, Lucio Camilo Oliva Pereira, cuja palestra teve como tema “Aplicativos de celular para consultas a processos do TCE-RJ”; e o analista de controle externo Bruno Mattos Souza de Souza Melo, que abordou a respeito dos “Indicadores para mensuração do grau de transparência nos municípios – “iTai”.

O conselheiro-ouvidor do TCE-RS, Cezar Miola, destacou a evolução da transparência no Brasil – “quando comecei no serviço público, em 1992, datilografei um edital de licitação e o preguei num quadro de avisos interno para dar publicidade ao ato”, lembrou. Cezar ainda falou sobre a importância dos tribunais de contas “darem mais atenção” às publicidades governamentais. “São valores altos e pagos com dinheiro público. Sem falar, que nem sempre são divulgadas coisas úteis, de utilidade”, afirmou o conselheiro, que lembrou da importância das redes sociais. “Estamos falando de mais de 1 bilhão de acessos diários no *facebook*”.

Representantes do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE-RJ, do Ministério Público Estadual – MPE e da prefeitura de Guapimirim assinaram no dia 09.11.17 o [Termo de Ajustamento de Conduta \(TAC\)](#) que regulariza e ordena a cobrança dos Impostos Imobiliários Municipais (IPTU e ITBI) da cidade. A participação do TCE-RJ como interveniente técnico em um TAC é inédita no Estado do Rio de Janeiro. O documento foi assinado no salão nobre da Corte de Contas, no Centro do Município do Rio de Janeiro.

“A celebração desse TAC com a intervenção do Tribunal de Contas do Estado simboliza uma ação concertada entre os órgãos de controle e marca o fato de que estes não devem ser vistos como adversários, mas sim como parceiros para buscar soluções no âmbito da administração pública”, afirmou a presidente interina do TCE-RJ, Marianna Montebello Willeman.

10 – Divulgação Institucional

O Tribunal de Contas promove a divulgação de suas atividades por meio de variados instrumentos que apresentam sua missão institucional, seu campo de atuação, suas principais ações de fiscalização e os resultados alcançados.

A **Coordenadoria de Comunicação Social, Imprensa e Editoração – CCS**, subordinada à Presidência, é área estratégica do Tribunal e tem como atribuições divulgar as ações da instituição, além de preservar e fortalecer sua imagem e credibilidade junto à sociedade. As diversas áreas reunidas no setor – jornalismo, design, fotografia e revisão – se unem para alcançar os objetivos da coordenadoria, contribuindo para a consolidação da identidade da instituição, reforçando a cultura interna e projetando as ações junto aos diversos públicos-alvo.

No período, a coordenadoria foi responsável pela elaboração de selo e definição de um espaço permanente que disponibiliza **ao vivo** as sessões plenárias.

A CCS, em parceria com a ECG, promoveu nos dias 13, 15 e 17 de março o curso de especialização **“Sistema de Controle no Brasil”**, elaborado pela própria equipe da Coordenadoria nas dependências da Escola de Contas. O objetivo do evento, destinado aos profissionais de comunicação, foi aproximar o Tribunal da imprensa especializada, orientar e consequentemente melhorar a compreensão dos participantes e como efeito - da sociedade -, a respeito do **funcionamento e decisões** do TCE-RJ.

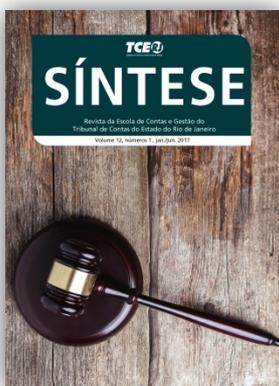
A CCS produz conteúdo sobre as principais decisões/votos apresentados em Plenário e sobre eventos e iniciativas do Tribunal. Essas sugestões de reportagens são encaminhadas à imprensa da capital e do interior fluminense e também **disponibilizadas no Portal do TCE-RJ na internet**. O resultado da divulgação realizada pela CCS inclui matérias veiculadas em TVs, rádios, jornais e *sites*, tanto do Rio (capital e interior) quanto de outros estados.

A partir da identificação da necessidade de uma mudança no portal do TCE-RJ, a CCS fez uma pesquisa em *sites* governamentais que receberam prêmios de design e usabilidade (navegação). Este estudo, que também levantou as páginas mais acessadas do *site* do Tribunal, serviu de base para a construção de um novo portal, mais leve, funcional e intuitivo. Além disso, a CCS envia respostas a demandas feitas por jornalistas de todos os tipos de veículo.

Os quadros a seguir apresentam as **publicações** e os principais instrumentos de divulgação utilizados no período:

Revista do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro
A publicação da Revista do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro foi suspensa. Seu conteúdo, composto principalmente de votos de destaque, será fundido ao da nova Revista Síntese. As edições publicadas estão disponíveis no Portal do Tribunal (http://www.tce.rj.gov.br/web/guest/publicacoes).

Revista do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro



A “Síntese – Revista da Escola de Contas e Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro” é organizada pela Escola de Contas e Gestão – ECG e tem como objetivo o desenvolvimento institucional. Contribui para o aprimoramento da formação dos servidores públicos ao incentivar e disseminar novos conhecimentos e práticas, publicando artigos e textos científicos de técnicos do TCE-RJ e de autores convidados.

As publicações da Revista Síntese estão disponíveis no Portal do TCE-RJ (<http://www.tce.rj.gov.br/web/guest/publicacoes>).

Momento Cultural TCE-RJ

O diálogo por intermédio da arte é fundamental para a compreensão e construção das raízes formadoras de nossa cultura. O TCE-RJ acredita que o exercício da atividade intelectual implica presenciar mudanças positivas na dinâmica social. Os eventos apresentados pelo **Momento Cultural** são extensivos à sociedade e têm entrada gratuita.

O Tribunal, a partir dessas iniciativas, presta importante contribuição na disseminação das artes.

Programa TCE-RJ em Foco



O programa “TCE EM FOCO”, veiculado por intermédio da TV ALERJ (canal 12 da NET), é o canal de comunicação do Tribunal cujo objetivo é prestar contas de forma mais direta à sociedade das ações e atividades do Tribunal.

O programa exibido na TV ALERJ foi suspenso para reformulação e não há previsão para que volte a ser exibido.

Programa TCE-RJ em Foco



O TCE-RJ NOTÍCIA é uma publicação trimestral voltada para gestores, jornalistas e público em geral.

Em 2017, passou a ser 100% digital, uma maneira de proteger o meio ambiente, reduzir custos e, ao mesmo tempo, ampliar seu alcance de distribuição.

A mais recente edição da Revista é o TCE-RJ Notícia (nº 90).

Os destaques deste número foram a série de medidas tomadas pelo tribunal que aumentaram substancialmente a transparência no acesso a informações sobre processos em tramitação e sobre a sua própria estrutura administrativa e remuneratória; os bastidores do trabalho que levou ao parecer prévio contrário à aprovação das contas de 2016 do governo do estado; e aos projetos tocados pela nova administração da Escola de Contas e Gestão.



UM PASSO PARA APROXIMAR O CIDADÃO DAS QUESTÕES DEBATIDAS NO TRIBUNAL.



SESSÕES PLENÁRIAS
AGORA AO VIVO PELO SITE TCE-RJ

As sessões plenárias no TCE-RJ agora podem ser acompanhadas pelo site. A Transmissão ocorre em tempo real, às terças e quintas-feiras. Para mais informações, clique aqui.

As publicações desse informativo estão disponíveis no Portal do TCE-RJ (<http://www.tce.rj.gov.br/web/guest/publicacoes>).